

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de processos e projetos ambientais, para atender as exigências do IAP.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/MF nº 24.996.094/0001-69.

Face ao disposto no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 13 de novembro de 2019.

PATRICIA SILVA BREVES Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, temos que o SAMAE está apto a ADJUDICAR a MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAIS LTDA, o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual RATIFICO-O para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 13 de novembro de 2019

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS DIRETOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de revisão e conserto no motor da Bomba DN 50/250 - 50CV.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a SERV-BOMBAS CONsertos de BOMBAS D'ÁGUA LTDA, CNPJ/MF nº 01.873.361/0001-05.

Face ao disposto no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 12 de novembro de 2019.

PATRICIA SILVA BREVES Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, temos que o SAMAE está apto a ADJUDICAR a SERV-BOMBAS CONsertos de BOMBAS D'ÁGUA LTDA, o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual RATIFICO-O para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 12 de novembro de 2019

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EDITAL N.º 25.01/2019 RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O Prefeito do Município de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Resultado da Prova de Títulos do Concurso Público n.º 01/2019, nos seguintes termos:

- Art.1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o Resultado Prova de Títulos, conforme disposições do subitem 16 do Edital de Abertura nº 01/01/2019.
Art.2º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho da Prova de Títulos, acessando o campo "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaocoespar.org.br durante o período de 19/11/2019 até às 23h59min do dia 21/11/2019.
Art.3º Quanto ao resultado da Prova de Títulos divulgado caberá interposição de recurso, no período das 0h do dia 20/11/2019 até às 23h59min do dia 21/11/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaocoespar.org.br.
Art.4º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito do Município

EDITAL N.º 25.01/2019 RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONTOS. Rows categorized by profession: ENGENHEIRO CIVIL, ODONTÓLOGO, PROFESSOR, PSICÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA.



Prefeitura do Município de Mandaguacú ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

DESPACHO AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 93/2019 PROCESSO N. 251/2019

OBJETO: Aquisição de cortina de ar e ar condicionado para os departamentos municipais.

JUSTIFICATIVA: A Administração Pública, utilizando-se de suas atribuições, por razões de interesse público e conveniência, resolve REVOGAR a presente licitação, acarretando com isto, o desfazimento dos seus efeitos, nos termos do Art. 49 da Lei n. 8.666/93, Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal e correlatos.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o Município de Mandaguacú, Estado do Paraná, torna pública a revogação da Licitação, PREGÃO Presencial n. 93/2019, Processo n. 251/2019.

Publique-se. Cumpra-se.

MADRICIO APARECIDO DA SILVA Prefeito Municipal



Conselho Municipal da Agricultura e Meio-Ambiente Fone: (44) 3312-1000 e-mail: agricultura@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

ATA Nº 01/2019 LIVRO:01/FOLHA01 PAUTA DA REUNIÃO: FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Ata de Constituição do Conselho Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Nossa Senhora das Graças, aos dezesseis dias do mês de Agosto de 2019, às 08:45 horas, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Graças - Paraná, iniciou-se a reunião de formação do Conselho Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, com a palavra o Sr. Prefeito Francisco Louviral Maratta, falando da importância do Conselho em questão, das ações de divulgação e conscientização da população...

Os membros abaixo citados farão parte do Conselho Municipal da Agricultura e Meio Ambiente: Presidente: Fernando Assis Menezes Reis - Médico Veterinário, Vice-Presidente: Lusimara Aparecida Di Martini de Jesus - Coordenadora de Endemias...

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EDITAL 09/2019 Elevação de Nível dos Professores e Educadores Infantis, para o ano de 2020.

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Presidenta da Comissão de Elevação Decreto Nº763/2019, de 08/11/2019no uso de suas atribuições, vem por meio deste, divulgar e informar as datas e critérios para a elevação de nível dos professoreseducadores municipais, para o ano de 2020.

- 25/11 a 28/11- Os professores e educadores deverão entregar os certificados originais juntamente com 2 (duas) cópia à direção da instituição em que atuam, onde a diretora irá carimbar na cópia, confere com o original e assinar, e devolverá a cópia original ao mesmo que serão conferidos em parceria (diretor / professor ou educadora).
A direção deverá lacrar o envelope com os certificados juntamente com o professor e carimbar nos lacres.
Quem tem dois padrões deverão fazer o mesmo procedimento citado acima, porém escrever no envelope 1º padrão, 2º padrão.
Os certificados deverão ser entreguesna escola até 28/11, às 17:00, ressaltando que a partir desse horário não será possível mais a entrega. O diretor que descumprir esse item será penalizado juridicamente.
Os certificados serão entregues na Secretaria de Educação, das 8:00 as 9:00 pelo diretor de cada instituição que serão recebidos pela secretária da comissão, Srª Sirlene de Oliveira Moura, que assinará no envelope, recebido e datará. Os certificados recebidos serão embalados pela mesma e será aberto perante todos os integrantes da comissão, no dia 02/12, quando se inicia a contagem dos títulos.
Nos dias 02 a 04/12 será feita a contagem dos títulos nas dependências da Secretaria de Educação.
Serão aceitos os certificados reconhecidos pelo MEC, SEED-PR e Secretaria Municipal de Educação, e que apresentem "Carga Horária, Frequência e Conteúdo", bem como a ficha funcional dos professores que atuam na Rede Estadual.
Os certificados que não são reconhecidos pelos órgãos acima citados, serão analisados pela comissão de análise de elevação e se necessário encaminhado para o setor jurídico do município.
A título de elevação as declarações de conclusão de curso, deverão apresentar carga horária, ser assinada pela coordenação ou direção da entidade educacional, ser reconhecida pelo MEC, SEED-PR e Secretaria Municipal de Educação, conter o carimbo da entidade expedidora devidamente assinada.
Os certificados referentes a cursos de capacitação, que estiverem com carga horária inferior a 75% não serão aceitos, amparo na Resolução nº1.716/2018 - GS/SEED
Serão considerados os certificados emitidos entre 01/01/2018 a 01/12/2019
O dia 05/12 - será destinadoo informe da elevação, que será entregue nas escolas em que atuam.
Os dias 06 e 09/12 serão destinados a recursos, onde o solicitante deverá fazer por meio de ofício, nomeado a presidente da comissão Srª Silvana de Oliveira Ruella, entregue a integrante da comissão Srª Maira Claudia Bonfadini, que serão revisado no dia 10/12pela comissão e posteriormente respondido ao solicitante via ofício.

Para a presente elevação, a secretária fará uma ata descrevendo os passos desse processo, de acordo que eles vão acontecendo, que será assinado por todos e colocado à disposição dos demais professores e educadoras.

Todas as regras acima citadas, foram discutidas e firmadas pela comissão de elevação.

Silvana de Oliveira Ruella Rua Ceará, 935 - Centro - Colorado-Pr.

Colorado, 11 de novembro de 2019.



RESOLUÇÃO Nº006/2019

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao recurso Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº378/2015, de 03 de Abril de 2015 e,

Considerando a Deliberação Nº 084/2019 - CEDCA/PR; Considerando a Orientação da SIFF/SEDS Nº 010, de 18 de Novembro de 2019;

Considerando a plenária realizada no dia 19 de Novembro de 2019, RESOLVE:

- Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão referente ao recurso Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do CEDCA/PR - Incentivo CMDCA.
Art. 2º - Aprova o Plano de Ação referente ao repasse financeiro Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do CEDCA/PR.
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 19 de Novembro de 2019.

Amanda dos Santos Camargo Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

AVISO DE LEILÃO LEILÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 Processo 128/2019

A Leiloeira municipal, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, nomeada pela portaria 67/2018, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de dezembro de 2019, às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, o LEILÃO público de bens inservíveis de propriedade do Município, conforme descrição no edital, anexo I, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Os referidos bens estarão expostos para visitação pública no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Florai, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários, das 08h00min às 11h00min.

Os esclarecimentos serão fornecidos pelo Departamento de Licitações, sito à Presidente Getúlio Vargas, 177, nos dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, através do telefone (44) 3242 - 8300 ou email: licitacao@florai.pr.gov.br.

Florai, 18 de novembro de 2019.

Sandra Regina Peres Carrilho Leiloeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CGC. Nº. 00.471.001/0001-14 Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone Fax: 44**313 1362 CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

PORTARIA Nº. 008/2019

A Senhora CLEUZA DE FREITAS LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

- 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JULIO CARLOS DE SOUZA, lotado no cargo de ADVOGADO, da Câmara Municipal Santa Inês/PR, referente ao período de trabalho de 01/10/2018 a 01/10/2019, férias estas que serão gozadas de 20/11/2019 a 20/12/2019.
2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

18 de novembro de 2019.

CLEUZA DE FREITAS LIMA PRESIDENTE

Prefeitura do Município de Mandaguacú ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2019 - (RP) PROCESSO Nº. 281/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM; Objeto: Aquisição de Dieta Líquida e/ou em Pó, Suplementos Oral e/ou Enteral de Nutrição e Hiperproteicos, Fórmulas Elementares e variadas para atender os usuários do SUS na Farmácia Pública, (conforme descrito no edital e anexo); Data e Horário de protocolo das empresas, até às 13:15 horas do dia 06/12/2019; Data e Horário de abertura às 13:15 horas do dia 06/12/2019; Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacú, Estado do Paraná; Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacú, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacú, 08 de novembro de 2019.

Auto-Rotina de Oliveira Dir. de Licitação e Patrimônio

Empresas que incentivam a leitura e a informação Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

- Ângulo Panificadora União
Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida
Colorado Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio
Distrito de Alto Alegre Supermercado Casquinha
Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana
Florai Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Florai
Inajá Farmácia Santa Inês
Itaguajé Panificadora Nossa Senhora Aparecida Supermercado Pontal Quitanda do Marreta
Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Auto Posto Sede Alvorada II Bar Líder
Ouziron Mercado Bandeirantes Panificadora e Confeitaria Doce Pão Mercado Vieira Merceria Nossa Senhora Aparecida
Paranacity Lanchonete do Roberto
Paranapoema Auto Posto Paraná Panificadora Evangelista Michel Cabeleireiro Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco Loterias Faaroni
Santa Inês Lanchonete e Petiscaria do Luciano Açougue São José
Santa Inês Auto Posto Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Farmadin
Uniflor Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho



Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP CNPJ/MF 79.989.505/0001-80 DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960 Administração, Redação, Publicidade Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1 Telefone: 9.911-1871 - Telefax: (44) 3252-1177 E-mail: contato@regionaljournal.com.br CEP 86.600-000 - Nova Esperança - Paraná SUCURSAL EM COLORADO Rua Deputado Branco Mendes, nº 549 1º Andar (sede própria) Telefax: (44) 3323-2543 CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná Diretor: Edemar Del Grossi Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes Colaboradores: Alcídio Odair Polo - Colorado Antonio Vitoretti - Nova Esperança Projeto Gráfico: Raul Siqueira Del Grossi Tiragem: 3.000 exemplares É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional". Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Formatura do Projeto EDUCAJUS de Colorado

Objetivando a formação de cidadãos críticos, conscientes dos seus direitos e deveres, bem como da importância e do funcionamento dos poderes executivo, legislativo e judiciário para o pleno exercício da democracia, a Escola Professor Lázaro Sagrado, realizou no dia 14 de Novembro a formatura de 49 crianças do 4º e 5º anos do ensino básico.

O projeto, que contou com o apoio do Poder Judiciário, representado pela Magistrada Maria de Lourdes Cavalcante Mundin, Juíza de Direito da Comarca de Colorado, que juntamente com outros representantes do poder público, palestraram aos estudantes da rede pública municipal, encontrou na Secretaria Municipal de Educação e Escola Professor Lázaro, importantes parceiros para o sucesso desejado.

Com o apoio irrestrito da diretora Aparecida Dias, o projeto foi coordenado pelas professoras Vanessa Carvalho e Silvana Ruella, que realizaram importantes abordagens sociais, além de visitas ao Fórum e outros espaços públicos. Participaram deste projeto, policiais militares, o delegado de polícia civil Alisson Tinoco, da Comarca de Colorado, advogados, entre outros profissionais que contribuíram para a formação dos estudantes.

Na cerimônia de entrega dos certificados, realizada na Casa da Cultura Profa. Wilma Palhare, os formandos foram prestigiados com apresentação do Coral Infantil Juvenil Canto e Encanto e também com uma peça de um júri simulado, realizada pelos alunos do projeto. Prestigiando o evento, se fizeram presentes a Juíza e Diretora do Fórum da



Comarca de Colorado Maria de Lourdes Cavalcante Mundin, a secretária municipal de educação, professora Sônia Maria de Freitas, secretária municipal de Assuntos Jurídicos, os advogados (a) Roberta Cardim Campos e Paulo Delazari, representante da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), diretora da Escola Prof. Lázaro Sagrado, professora Aparecida de Jesus, vereador e representante do município, Elias Vicente de Souza, representante da secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania, Alessandra Dias e as professoras responsáveis pelo projeto, Vanessa Carvalho e Silvana Ruella.



Estado libera R\$ 25 milhões para o Hospital da Criança de Maringá

O Governo do Estado liberou na quinta-feira (14) mais R\$ 25 milhões para a continuidade das obras do Hospital da Criança de Maringá. A unidade terá 160 leitos, sendo deles 20 de UTI, com cobertura e atendimento de 21 especialidades médicas pediátricas, como oncologia, ortopedia, cardiologia, gastroenterologia, endocrinologia.

O repasse dos recursos foi formalizado pelo secretário de Saúde do Paraná, Beto Preto, em solenidade na prefeitura de Maringá, com a participação do prefeito Ulisses Maia, prefeitos da região, comunidade e autoridades.

Beto Preto destacou que essa foi a terceira parcela de recursos disponibilizada para a construção do hospital. Ele afirmou que houve um esforço para conseguir os recursos para que a obra não fosse paralisada.

"A determinação do governador Ratinho Junior foi para que fizéssemos economia diária para garantir os recursos. A obra não ficou esquecida. A população da região necessita desse tipo de atendimento", afirmou o secretário. A previsão total de investimentos é de R\$ 153 milhões. O governo estadual já aportou mais de R\$ 74 milhões na obra e agora contempla a terceira parcela.

MUNICÍPIOS - Com 23 mil metros quadrados, o Hospital da Criança vai ofertar serviços de alta complexidade pediátrica para a macrorregião Noroeste do Estado, abrangendo 115 municípios.

"Depois de pronto, o hospital vai



contar com uma equipe preparada e de alto nível", disse Beto Preto. Reuniões serão feitas com o Ministério da Saúde e com os municípios da região para definir o custeio do hospital.

Ulisses Maia, prefeito de Maringá, destacou que a região Noroeste não conta hoje com atendimento oncológico para as crianças. "Hoje, as crianças precisam ser levadas a Curitiba. Com a nova unidade as famílias da região terão mais conforto", disse Maia. "Faltavam R\$50 milhões para concretizar a obra e o governo atual conseguiu viabilizar".

REGIONALIZAR - O secretário Beto Preto enfatizou que o Governo do Estado trabalha para regionalizar a saúde e diminuir distâncias, para

que as famílias não precisem mais se deslocar longas distâncias para serem atendidas. "As pessoas devem ser atendidas perto de casa", afirmou.

Ele disse que no próximo mês será lançado um pacote de recursos para hospitais filantrópicos do Estado, que atendem pelo SUS. A Santa Casa de Maringá será contemplada.

PARCERIAS - O Hospital da Criança de Maringá é o 12º do País construído em parcerias governamentais com a Organização Mundial da Família (OMF). O último foi implantado em Brasília. Os recursos foram viabilizados pelos governos federal e estadual, pela OMF e pelo município.

Para a presidente da OMF, Deisi Kusztra, o Hospital da Criança vem

para salvar vidas e se soma ao atendimento que o Paraná tem na área médica pediátrica. "A primeira infância precisa de um acompanhamento para o crescimento e desenvolvimento, assim como uma atenção especial ao calendário de vacinação. E o Paraná é um exemplo para o Brasil nesta atenção básica", disse.

Deisi destacou, também, o atendimento do Hospital Pequeno Príncipe, em Curitiba. "É um hospital de referência em câncer infantil, diferente de um departamento de atendimento à criança. As crianças precisam de um tratamento especializado, com um ambiente adequado para a auto estima delas e dos pais", completou. Fotos: Vivian Silva/PMM

Projeto Integrado de Justiça Fiscal de Nova Esperança recebe Menção Honrosa no Prêmio Gestor Público Paraná



Mais uma vez o município de Nova Esperança destaca-se como referência na administração pública. Neste ano, o município - representado pelas suas autoridades na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, em Curitiba - recebeu menção honrosa no Prêmio Gestor Público Paraná (PGP-PR), referente ao seguimento do Projeto Integrado de Justiça Fiscal, premiado em 2018.

A menção honrosa digna mérito à empresa que presta consultoria juntamente com a equipe municipal de Nova Esperança, pela construção de um intenso e árduo projeto que competiu com mais de 20 outros inscritos na premiação. Nesta ocasião, destacou-se pelo aperfeiçoamento do sistema fiscal, tornando-o mais justo e capaz de contribuir para a redução das desigualdades.

Um trabalho coroadado e reconhecido com a premiação do PGP-PR

2019. A administração pública de Nova Esperança, dessa forma, tornou-se exemplo de como garantir serviços aos cidadãos que pela sua qualidade garante melhorias duradouras.

O Prêmio Gestor Público Paraná é uma iniciativa do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná, com participação especial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Atualmente, o PGP-PR é um dos maiores prêmios do Brasil neste segmento e tem como objetivo principal a valorização de projetos de administração pública que sejam inovadores, criativos e que tragam desenvolvimento para a sociedade, incentivando e premiando boas práticas da gestão pública municipal.

Além do reconhecimento dos serviços públicos de qualidade, o PGP-PR proporciona a possibilidade de outras cidades se inspirarem nas experiências exitosas da gestão premiada, gerando processo virtuoso.

Curso capacita servidores das prefeituras da região da Amusep a realizarem pregão eletrônico

Os exercícios práticos demonstraram como usar as ferramentas disponíveis e proporcionaram segurança na alimentação dos dados necessários para a realização de pregões eletrônicos, a partir do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg), que administra o Portal de Compras do Governo Federal, conhecido como Comprasnet. A conclusão é dos participantes do curso ministrado pela pregoeira de Francisco Beltrão, Nádia Aparecida Dall Agnol, no período de 11 a 13 de novembro, na sedena sede da Associação dos Municípios do Setentrional Paranaense, em Maringá. A capacitação reuniu os responsáveis pelas compras das prefeituras das 30 cidades da área de abrangência da Amusep.

Para a pregoeira de Ourizona, Márcia Schinaider, o treinamento foi "proveitoso". Principalmente, porque ela, ainda, desconhecia a operacionalização e os recursos do Comprasnet. "A dinâmica do curso,



com o acesso, em tempo real, foi fundamental para criarmos uma intimidade com o manuseio do sistema", destaca. Marco Aurélio Pereira, de Atalaia, ressalta que as atividades práticas serviram para quebrar as "resistências" dos profissionais que nunca tinham tido contato com o Siasg, nem realizam pregões eletrônicos nos municípios deles. "Na nossa prefeitura já adotamos as compras online, mas a

maioria, ainda, organiza, apenas, as licitações presenciais", comenta.

Márcia e Marco Aurélio elogiam a capacidade da instrutora em transmitir o conhecimento. "A Nádia domina o assunto e passa segurança para os participantes acessarem o sistema", afirma o pregoeiro de Atalaia. A colega de Ourizona acrescenta que a "professora" explica o conteúdo de forma fácil e acompanha o passo a passo da execução das



tarefas necessárias para validar e promover os pregões eletrônicos. Os dois concordam, também, que a modalidade virtual dificulta a participação dos fornecedores locais. Grande parte com pouca experiência e até com certo temor de usar os meios eletrônicos para vender produtos ou serviços para o poder público.

GOVERNO FEDERAL - Nádia Dall

Agnol recorda que os pregões eletrônicos passaram a ser uma obrigação para a realização de compras com recursos do Governo Federal. Avalia, no entanto, que, em breve, a regra será válida para as licitações feitas com os repasses do Estado. "É um caminho sem volta", resume. Ela cita que o Comprasnet é gratuito, o que facilita o acesso por todas

as prefeituras. "É um sistema bem estruturado, completo e de fácil aprendizado para operacionalizá-lo", declara. Ela espera ter conseguido esclarecer as principais dúvidas e informa que vai acompanhar o grupo pelos próximos meses. "Criamos um canal de comunicação permanente para as eventuais dificuldades na execução real do pregão", frisa.

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: REVENHO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (até o Bimestre (b) e % (c)=(b/a)*100). Rows include RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I), RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II), and TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I + II).

Table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (até o Bimestre (b) e % (c)=(b/a)*100). Rows include TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, and TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa), DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre (b) e % (c)=(b/a)*100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre (d) e % (e)=(d/a)*100). Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV).

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre (b) e % (c)=(b/a)*100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre (d) e % (e)=(d/a)*100). Rows include DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS, DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL, and TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V) = (IV + V).

Table with columns: PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI) = (V / III) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%. Rows include VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL (VIII = VIII - VI).

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA, INSCRITOS, CANCELADOS/ PRESCRITOS, PAGOS, A PAGAR, PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE. Rows include Exercício 2019 and TOTAL.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Subtotal Inicial, Despesas custeadas no exercício de referência (a), Saldo Final (Não Aplicado). Rows include Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 and TOTAL (VII).

Table with columns: LIMITE NÃO CUMPRIDO, Subtotal Inicial, Despesas custeadas no exercício de referência (a), Saldo Final (Não Aplicado). Rows include Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos do Fundo and TOTAL (IX).

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção), DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre (b) e % (c)=(b/a)*100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre (d) e % (e)=(d/a)*100). Rows include Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Vigilância Sanitária, and TOTAL (X).

Fonte: Sistema Sifonix Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, emitido em 18/Nov/2019 às 10h e 16m.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO PREFEITO MUNICIPAL, ANGELO PEDRO MOTA PINTO SECRETÁRIO DA FAZENDA, NIVALDO SILVINO DA CRUZ CONTROLADOR INTERNO, JOSÉ DE SOUZA CARVALHO CONTADOR - CRC/PR-047870-0-6

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b", do inciso II e I "f")

Table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (no Período (b) e % (c)=(b/a)*100, Até o Período (d) e % (e)=(d/a)*100), SALDO (a-c) (f) e (d-e) (g). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II), SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II), OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV), SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV), DÉFICIT (VI) = (V - VI), SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS, Supêrvavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais.

Table with columns: DESPESAS, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Período (b) e % (c)=(b/a)*100, Até o Período (d) e % (e)=(d/a)*100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Período (f) e % (g)=(f/a)*100), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (h) e % (i)=(h/a)*100. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II), SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II), DÉFICIT (VI) = (V - VI), SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS, Supêrvavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais.

Fonte: Sistema Sifonix Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, emitido em 18/Nov/2019 às 10h e 16m.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO PREFEITO MUNICIPAL, ANGELO PEDRO MOTA PINTO SECRETÁRIO DA FAZENDA, NIVALDO SILVINO DA CRUZ CONTROLADOR INTERNO, JOSÉ DE SOUZA CARVALHO CONTADOR - CRC/PR-047870-0-6

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

Table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o Período (b) e % (c)=(b/a)*100). Rows include RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição), RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO.

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.1), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.2), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.3), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.4), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.5), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.6), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.7).

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.1), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.2), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.3), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.4), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.5), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.6), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.7).

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.1), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.2), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.3), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.4), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.5), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.6), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.7).

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.1), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.2), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.3), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.4), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.5), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.6), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.7).

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.1), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.2), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.3), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.4), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.5), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.6), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.7).

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.1), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.2), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.3), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.4), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.5), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.6), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.7).

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.1), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.2), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.3), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.4), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.5), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.6), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.7).

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.1), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.2), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.3), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.4), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.5), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.6), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.7).

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.1), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.2), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.3), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.4), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.5), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.6), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.7).

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.1), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.2), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.3), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.4), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.5), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.6), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.7).

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.1), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.2), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.3), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.4), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.5), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.6), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.7).

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.1), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.2), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.3), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.4), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.5), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.6), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.7).

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.1), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.2), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.3), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.4), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.5), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.6), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.7).

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.1), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.2), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.3), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.4), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.5), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.6), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.7).

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.1), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.2), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.3), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.4), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.5), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.6), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.7).

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.1), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.2), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.3), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.4), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.5), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.6), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.7).

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.1), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.2), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.3), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.4), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.5), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.6), RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (20% 2.7).

Fonte: Sistema Sifonix Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, emitido em 18/Nov/2019 às 10h e 16m.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO PREFEITO MUNICIPAL, ANGELO PEDRO MOTA PINTO SECRETÁRIO DA FAZENDA, NIVALDO SILVINO DA CRUZ CONTROLADOR INTERNO, JOSÉ DE SOUZA CARVALHO CONTADOR - CRC/PR-047870-0-6



Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga		Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
Centro de Referência Especializada de Assistência Social- CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção do Programa Alencio Dobra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção do Programa Educação Integral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capacitação Profissional de Adolescentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção da Divisão de Educação para o Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Erradicação Trabalho Infantil- PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividades Culturais Destinadas a Criança e Adolescente	200.200,00	570.200,00	38.437,92	453.084,26	39.387,92	451.500,26	31.783,41	440.190,47	12.893,79	117.115,74
Manutenção dos Serviços de Alimentação a Criança e ao Adolescente	390.500,00	431.000,00	74.565,88	303.887,20	65.006,41	294.327,73	68.607,22	278.677,36	25.209,84	127.112,80
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	200.200,00	570.200,00	38.437,92	453.084,26	39.387,92	451.500,26	31.783,41	440.190,47	12.893,79	117.115,74
Total Geral	790.900,00	1.571.400,00	151.441,72	1.210.055,72	143.782,25	1.197.328,25	132.174,04	1.159.058,30	50.997,42	361.344,28

Bruno Viera Luvisotto
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Angelo Pedro Mota Pinto
ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Jose de Souza Carvalho
JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

REF. AN. 48 - Anexo XIV

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período	RS 1,00
RECEITAS			
Previsão Inicial			16.898.551,00
Previsão Atualizada			17.689.678,00
Receitas Realizadas			10.742.962,92
Deficit Orçamentário			6,00
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			588.618,06
DESPESAS			
Dotação Inicial			13.904.553,00
Créditos Adicionais			1.378.363,00
Dotação Atualizada			17.343.296,06
Despesas Empenhadas			11.236.284,93
Despesas Liquidadas			10.631.443,48
Despesas Pagas			9.640.177,99
Superávit Orçamentário			108.619,44
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas			11.236.284,93
Despesas Liquidadas			10.631.443,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida			13.144.174,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			
Resultado Nominal	0,00	28.647,31	0,00
Resultado Primário	0,00	12.682,34	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			
Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	890.132,24	0,00	405.680,22
Poder Legislativo	42.989,04	0,00	47.451,91
Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Poder Executivo	589.947,81	0,00	589.748,94
Poder Legislativo	10,15	0,00	3,94
Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.541.289,24	0,00	1.222.789,11
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			
Valor Apropriado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado até o Período
Mínimo Anual de 18% / 25% da Receita de Impostos em MDE	1.123.824,99	<18% / 25%	30,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Foco Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	708.521,95	60%	102,41
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
Receita de Operação de Crédito			400.000,00
Despesa de Capital Liquidada			843.391,13
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Exercício	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			49.499,19
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			6.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Valor Apropriado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.746.895,06	10,00	17,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Valor Apropriado no Exercício Corrente	0,00		

Bruno Viera Luvisotto
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Angelo Pedro Mota Pinto
ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Carlos Roberto da Cruz
CARLOS ROBERTO DA CRUZ
CONTADOR INTERINO

Jose de Souza Carvalho
JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
Processo nº 124/2019

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 de dezembro de 2019 às 09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 55/2019 na modalidade Pregão Presencial. Prazo máximo para protocolar os envelopes: **03/12/2019 até às 08:30horas**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.**
Florai, 19 de novembro de 2019.
Ronaldo José Ferreira de Souza
Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019
Processo nº 127/2019

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 de dezembro de 2019 às 14:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 56/2019 na modalidade Pregão Presencial. Prazo máximo para protocolar os envelopes: **03/12/2019 até às 13:30horas**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: **Aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal.**
Florai, 19 de novembro de 2019.
Ronaldo José Ferreira de Souza
Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 136/2019

SÚMULA: Altera a composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - Gestão 2019-2021, e nomeia seus membros.

Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, de Florai- PR, para a gestão 2019-2021 como abaixo se especifica:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

Representantes do Departamento de Assistência Social:

Titular: Kele Cristhine Martins Giopato

Suplente: Amanda Bruschi Castellani

Representante do Departamento de Educação:

Titular: Fernanda Rodrigues Padovani

Suplente: Maria Angela Zampieri Gimenez

Representante do Departamento de Saúde:

Titular: Michele Aparecida de Lima

Suplente: Walter Laercio Bento

Representante do Departamento de Esportes:

Titular: João Paulo Pereira da Silva Furlan

Suplente: Aurélio Frangiotto Valêncio

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Municipais:

Titular: Roselene Aparecida Ariozio Viotto

Suplente: Angela Cristina Barraca Canazzaro

Representante do Provarop Municipal:

Titular: Andressa Cristina Matera

Suplente: Aparecida Nilisa Peron da Silva

Representante da Associação e Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE:

Titular: Jânainá Tavares

Suplente: Veruska Adriana Totti

Representante do Grupo de Jovens Cenáculo do Amor:

Titular: Cristiane de Freitas Oliveira

Suplente: Aline Linares Belmonte

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 14 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Fausto Eduardo Herradon
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 182/2019

O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR DA FUNÇÃO DE COORDENADORA ATENÇÃO PRIMÁRIA na Manutenção da Unidade Básica de Saúde a servidora, enfermeira FRANCIELE CELESTINO DOS SANTOS COMOSSATO, matrícula 3445 RG/ID 8.194.116-5 SESP PR CPF-030.791.309-01 retirando a gratificação de 16,57% (dezesseis por cento e 57 décimos) por não exercer mais a referida função.

Esta portaria entrará em vigor, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, dia seis do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Junior Marcelino dos Santos
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 181/2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER a funcionária **ANA MARIA FOGAÇA SCARPINI**, matrícula 3507 RG/ID 6.523.015-1SESP PR, ocupante do cargo de **EDIFICAL ADMINISTRATIVO, LOTADO NA DIVISÃO DE SAÚDE -FMS,30**(trinta) dias de licença por motivo de doença na família conforme nos termos do artigos 99 e 121da Lei 622/93 no período de 06 de novembro de 2019 até o dia 05 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 06 de novembro de 2019..

Santo Inácio, 06 de novembro de 2019.

Junior Marcelino dos Santos
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019 - (RP)
PROCESSO Nº. 277/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES E PALCO PARA EVENTOS;
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 05/12/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 05/12/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 6 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 6/2019
Processo Nº. 272/2019

Objeto: **Pavimentação de vias urbanas do Município de Mandaguçu**
REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL
Encerramento: 10/12/2019 às 09:00;
Abertura: 10/12/2019 às 09:00 horas;
O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguçu -Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguçu, 18 de novembro de 2019
Maurício A. Arecido da Silva
MAURÍCIO A. ARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2019
PROCESSO Nº. 291/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DA ESPÉCIE DE CARGA EQUIPADO COM EQUIPAMENTO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E APLICAÇÕES DE CAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 13:15 horas do dia 05/12/2019
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguçu, 14 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2019 - (RP)
PROCESSO Nº. 286/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de som e iluminação para Eventos realizados pelos Departamentos Municipais de indústria, comércio e Turismo;
Data e Horário de encerramento até às 14:00 horas do dia 05/12/2019;
Data e Horário de abertura às 14:00 horas do dia 05/12/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 14 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2019 - (RP)
PROCESSO Nº. 287/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação da empresa para a decoração da formatura do PROERD e das Escolas e CMEIS Municipais realizados pela Secretaria de Educação e Cultura.;
Data e Horário de encerramento até às 16:00 horas do dia 05/12/2019;
Data e Horário de abertura às 16:00 horas do dia 05/12/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 14 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2019 - (RP)
PROCESSO Nº. 280/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Prestação de serviços mecânicos através de mão de obra especializada, para a manutenção de todos os veículos da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 06/12/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 06/12/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
TIPO: MENOR PREÇO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ratificação da ADJUDICAÇÃO do objeto procedida pelo Pregoeiro e HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa SAN TIAGO TUR TURISMO LTDA - ME...

Table with 2 columns: QTDE, DESCRIÇÃO / ITINERÁRIO TURÍSTICO. Includes details for 112 Pessoas regarding transportation and accommodation services.

Cruzeiro do Sul, 19 de Novembro de 2019.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: SAN TIAGO TUR TURISMO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 03.842.786/0001-82...

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de transporte e turismo, para viagem de idosos do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), conforme especificada abaixo:

Table with 3 columns: QTDE, DESCRIÇÃO / ITINERÁRIO TURÍSTICO, Valor Total. Includes details for 112 Pessoas regarding transportation and accommodation services.

Os pagamentos decorrentes dos serviços objeto da presente licitação correrão por conta de recursos oriundos do FIPAR - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso e próprios, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Pr.

Cruzeiro do Sul, 19 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante
SAN TIAGO TUR TURISMO LTDA - ME
Contratada



RESOLUÇÃO Nº007/2019

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao recurso Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº378/2015, de 03 de Abril de 2015 e,

Considerando a Deliberação Nº 089/2019 - CEDCA/PR;

Considerando a Orientação da SIFF/SEDS Nº 010, de 18 de Novembro de 2019;

Considerando a plenária realizada no dia 19 de Novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão referente ao recurso Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do CEDCA/PR.

Art. 2º - Aprova o Plano de Ação referente ao repasse financeiro Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do CEDCA/PR.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 19 de Novembro de 2019.

Amanda dos Santos Camargo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

Decreto nº 103/2019 de 13/11/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 591/2019 de 13/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 3 columns: Suplementação, Descrição, Valor. Lists budget items for health, social services, and other municipal expenses.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 13 de novembro de 2019.
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

1ª NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA
PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL

NOTIFICADA: V.J. SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, através de sua representante legal Sr. VICTOR AKIHITO KOSHIBA, inscrito no CPF sob nº. 022.094.009-61 sito à Rua Pioneiro João Mangialardo, 417 - município de Porto Rico-Pr.

Reitera-se esta notificação para que haja justiça em eventual aplicação de penalidade mais grave.

CONSIDERANDO que, nos termos da ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019 - Tipo Menor Preço por Item, realizado no dia 17/09/2019, em Sessão Única, no Paço Municipal da Prefeitura de Flórida/PR, com Objeto de Aquisição de Móveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Flórida...

CONSIDERANDO que, a empresa NOTIFICADA ofereceu proposta vencedora (Tipo menor preço).

CONSIDERANDO que, a necessidade de utilização dos materiais é de suma importância para o desenvolvimento das atividades da municipalidade, e tendo a solicitação de pedido à NOTIFICADA, enviada via e-mail no dia 23 de outubro de 2019 pelo e-mail informado no ato do pregão sendo o visulucoscomerciais@gmail.com e enviado novamente no dia 07 de novembro de 2019 no e-mail informado após contato por telefone, sendo ele o infocenterparanacity@gmail.com.

CONSIDERANDO a ciência e concordância da NOTIFICADA ao subitem 6.5 do Item 6 do referido EDITAL DE LICITAÇÃO e PROPOSTA formulada pela empresa, quanto ao prazo máximo de entrega dos materiais.

CONSIDERANDO comunicação verbal/telefônica do Setor de Compras e Licitações e não obtendo a entrega dos referidos materiais solicitados até o prazo final de entrega sendo o dia 19 de novembro de 2019, passando-se 27 dias da primeira solicitação até a data da entrega.

Fica NOTIFICADA a empresa V.J. SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA ME conforme edital nº 048/2019 e anexos cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "Aquisição de Móveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Flórida."

Conforme estabelecida o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, a Administração NOTIFICA a empresa pelo atraso dos materiais causando danos a Secretaria Solicitante, nos termos da Cláusula 6.5, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da Solicitação que se deu em 23/10/2019.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 048/2019, e da NAD - Nota de Autorização de Despesa nº 4803, o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA NOTIFICA, PELA PRIMEIRA VEZ V. Sa., acerca da não entrega dos móveis, utensílios e equipamentos que estão descritos no edital, bem como da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA pelo não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, estabelecendo ainda que os pedidos efetuados a partir do recebimento desta notificação sejam entregues no prazo de até 02 (dois) dias corridos, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DOS MESMOS DE ACORDO COM O EDITAL, DA ATA DE REGISTRO E DA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA ORA NOTIFICADA, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 10% do valor total do EDITAL, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Se não o cumprimento quanto a entrega do material requerido, ou justificava para tal, fica desde já notificado que haverá aplicação de penalidade de multa, nos termos do art. 87, inciso II da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidades constante no inciso seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93

Sem mais para o momento.

Flórida, 19 de novembro de 2019.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira Municipal de Flórida
Dec. 3.342 de 12/11/2019



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 48/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor por Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 1208/2018.

O PREFEITO DE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 82.037,78 (oitenta e dois mil, trinta e sete reais e setenta e oito centavos), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminadas:

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Lists budget items for education and transportation.

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2018 na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1208/2018 (Lei Orçamentária 2019), para a fonte de recurso especificada a seguir, no seguinte valor:

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Lists budget items for education.

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2019, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Lists budget items for education.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2019.

Santo Inácio, 13 de novembro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 157/2019

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 951/2018 de 07 de Novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 210,95 (Duzentos e dez reais e noventa e cinco centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with 5 columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Lists budget items for education.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação abaixo especificada:

Table with 3 columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Lists budget items for education.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.
Mazuel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 47/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária nº 1208/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1208/2018 (Lei Orçamentária), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor da Entidade Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, assim discriminadas:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Lists budget items for health services.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II - ANULAÇÃO:

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Lists budget items for health services.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2019.

Santo Inácio, 13 de novembro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.375/0001-46

Decreto Nº 763 /2019

Colorado, 08 de novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS ARTS.80, LETRA "A", C/C ART.56, INCISOS VI, DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a comissão de elevação de nível dos Professores e Educadoras Infantis, para o ano de 2020, conforme rego o Estatuto Próprio do Magistério lei complementar n º 001/2013, art.38, § 2º, parágrafo III.

Table with 3 columns: Presidente, RG, Instituição Represente. Lists names and IDs of council members.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 08 de novembro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

Decreto nº 104/2019 de 13/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 583/2018 de 18/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.064,00 (onze mil e sessenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 3 columns: Suplementação, Descrição, Valor. Lists budget items for social services.

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with 3 columns: Redução, Descrição, Valor. Lists budget items for social services.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 13 de novembro de 2019.
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Mandaguacú
ESTADO DO PARANÁ
Povo Municipal 'Hiro Vieira'

PORTARIA Nº 6189/2019

O Senhor MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica Interrompida a Licença sem vencimento, a pedido do (a) Servidor (a) ANGELA TALS DE OLIVEIRA PESSUTO, ocupante do cargo de Telefonista, a partir de 1º de novembro de 2019.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 5768/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 14 de novembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacú
ESTADO DO PARANÁ
Povo Municipal 'Hiro Vieira'

PORTARIA Nº 6194/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicado, no interesse da Administração Municipal, a partir de 12 de novembro de 2019, aos (as) servidores (as) e ocupantes das cargos a abaixo discriminados, gratificação do seu salário base, a seguir:

Table with 4 columns: NOME, GRATIFICAÇÃO ENCARGOS ATUAIS, GRATIFICAÇÃO ENCARGOS NOVOS, CARGO. Includes names BRUNA FACARINAS and MAZET GOMES.

Art. 2º Fica revogada a parcialmente a Portaria nº 5408/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 14 de novembro de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO



Prefeitura do Município de Mandaguacú
ESTADO DO PARANÁ
Povo Municipal 'Hiro Vieira'

CHAMAMENTO PÚBLICO - PMM Nº. 06/2019
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
COMPLEMENTARES - CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA E
OBSTETRÍCIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2019.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 09/2019

Pela presente Ordem de Execução de Serviços/Contrato sob nº. 09/2019-PM, o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguacú (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, AUTORIZA, a empresa VICUNA & VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.576.388/0001-92, com sede na Av. Júlio Alves Machado, 272, Bloco 01, CEP 86.940-000, Centro, na cidade de Bora Suseco, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Luanice Viciania Gonçalves Pereira, portadora da CI/RG nº. 13.541.878-1 SSP/PR e do CPF 885.145-871-53, à iniciar a prestação dos Serviços Médicos Complementares - médico plantonista nas unidades de saúde do município para o ano de 2019 para a Rede Municipal de Saúde - REFS. SIA/SUS - objeto do CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES - CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2019, divulgado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8080/90 e 8142/90, Portaria nº. 1286/93 e legislação pertinente, nas condições do referido Chamamento Público nº. 06/2019, em conformidade com artigo 55 da Lei 8666/93, nos seguintes termos:

1) - A presente Ordem de Serviço visa atender ao Chamamento Público nº. 06/2019, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES - CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, na Rede Municipal de Saúde, abrangendo as especialidades médicas descritas no anexo IV - Planilha de Custos - Tabela de Procedimentos Médicos com valores referenciais para 2019.

2) - O Credenciado como entidade da área médica deverá manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos no instrumento de chamamento Público nº. 06/2019, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

3) - O valor dos serviços objetos desta Ordem de Execução de Serviço para o ano de 2019 será de acordo com a quantidade de horas executadas, conforme as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, sendo que os procedimentos devem atender a Tabela de Procedimentos Médicos - com valores referenciais para 2019.

4) - Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de saúde do município os relatórios dos serviços executados.

5) - O pagamento pela prestação de serviços será realizado em até 15 (quinze) dias após sua conclusão, mediante atendimento aos itens 2 e 4.

6) - A empresa Credenciada poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7) - Caberá o departamento Municipal de Saúde a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilha própria, conforme cada área.

8) - Os serviços de atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência em regime de plantão serão prestados nas unidades de saúde do Município de segunda às sextas-feiras nos horários de atendimento ao público, bem como em outros horários conforme necessidade da secretaria acordado previamente.

9) - A presente Ordem de Execução de Serviço terá prazo de execução de 12 meses, e vigência por igual período.

10) - A presente Ordem de Execução de Serviço não caracteriza nenhum vínculo empregatício.

11) - A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo departamento Municipal de Saúde.

12) - O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o Credenciado deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

13) - É vedada a cobrança de sobretaxas pelo Credenciado, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

14) - O valor da presente Ordem de Serviço não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais.

15) - Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária: Manutenção do Centro de Saúde Municipal. 16) - Integram e completam a presente Ordem de Execução de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº. 8080/90, Portaria nº. 1286/93 e legislação pertinente, as condições expressas no Chamamento Público nº. 06/2019, juntamente com seus anexos.

16) - Aquelas que não estiverem cumprindo as regras e condições fixadas para regular execução dos serviços poderão ser descredenciados e excluídos do rol a critério da Administração.

17) - Poderá o ajuste ser denunciado a qualquer tempo, pelo Credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência de 30 (trinta) dias.

18) - A atuação profissional deverá estar em consonância com o Código de Ética Médica, resolução CFM nº 1911/09.

Mandaguacú/PR, em 07 de novembro de 2019.

Dona Voz V. J. Pereira
EMPRESA CREDENCIADA
Recebido em

Assinatura do Prestador de Serviço:
Carimbo



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1295
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PREÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 01320/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

As 18 (dezoito) dias de Novembro do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Ademir Mulon, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade 764.664-0/SSP/PR e CPF sob o nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE DA MOTA SILVA - ME, inscrito no CNPJ n. 32.946.531/0001-68, com endereço na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 720 - Centro - Cruzeiro do Sul - Pr - CEP: 87.650 - 000, neste ato representado pelo mesmo, portador do RG 13.451.765-4/SSP/PR, CPF n. 100.804.759-73.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão futuros consórcios e recuperação de pneus destinados aos veículos da turma municipal, conforme proposta da contratada abaixo:

Table with 4 columns: ITEM, QTD, DESCRIÇÃO CONCERTOS / RECUPERAÇÃO, R\$ UNIT., R\$ TOTAL. Includes items for RECUPERAÇÃO/CONCERTOS PNEUS RETROSCAVADEIRA, NIVELADORA / PA CARREGADEIRA, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. O Município de Cruzeiro do Sul, não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA
Os serviços previstos para o LOTE 3 - consórcios e recuperação de pneus, poderá ocorrer a qualquer tempo, que será realizado no pátio da garagem municipal, na sede da empresa ou em qualquer via dentro do limite geográfico do município de Cruzeiro do Sul, de acordo com a necessidade e característica dos serviços, todavia a empresa ficará responsável por seu transporte, ferramentas e mão de obra quando da execução dos serviços (retirar e/ou recolocar pneu no veículo), não havendo para tal qualquer ônus para o Município.

Os serviços deverão ser realizados com eficiência e materiais de boa qualidade, cumprindo entre si as normas da boa conduta, especificados no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
Os valores devidos pelo Município serão pagos no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal, mediante a aceitação e atesto do Gestor responsável pelo recebimento, e apresentação das provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. Através das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve a alteração de preços de mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) promover o reequilíbrio contratual, desde que o fornecedor efetue a devida comprovação do aumento pretendido;
b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços;
c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao ORGÃO GERENCIADOR:
a) Administrar a presente Ata;
b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
c) Requisitar, a prestação de serviços cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;
d) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade da prestação de serviços solicitada;
e) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei;
f) Efetuar o pagamento referente nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços;
g) Em caso de atraso no pagamento dentro do prazo previsto no Edital, fica a CONTRATANTE responsabilizada a proceder o pagamento de multa de 2% (dois por cento) equivalente ao valor total da fatura, que correrá à conta das despesas diárias orçamentárias que atenderam aos créditos a que se referem.
Compete ao FORNECEDOR (Detentor da Ata):
a) Fornecedor durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário oficial do município, a prestação de serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização de prestação de serviços, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços;
b) O fornecedor deverá executar o objeto em conformidade com os termos do edital;
c) Entregar e executar o objeto no local previsto no instrumento convocatório;
d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de prestação de serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
e) Resarcir os prejuízos causados ao Município de Cruzeiro do Sul ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado:
Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 6ª supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DA PROIBIÇÃO
Para a execução do objeto desta ARP fica expressamente proibido à contratada utilizar-se de trabalho de crianças ou de trabalho de adolescentes em desacordo com a legislação vigente, em especial quanto à idade mínima, tipo de contratação (aprendizagem ou não) e atividades proibidas aos menores de 18 anos, ficando assegurado à contratante a fiscalização destas condutas, sob pena de rescisão contratual por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Cruzeiro do Sul, resguardada os prejuízos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
II. multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor licitado, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplimento das obrigações assumidas na licitação, tais como a assinatura do Ala fora do prazo;
III. multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total por item licitado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
d) retardamento da execução do objeto da licitação;
e) falha na execução do objeto da licitação;
f) fraude na execução do objeto da licitação;
g) comportamento inidôneo;
h) cometimento de fraude fiscal.
IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos.
V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorrentes o prazo da sanção aplicada.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de CRUZEIRO DO SUL.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Cruzeiro do Sul, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
PARÁGRAFO QUARTO - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
PARÁGRAFO QUINTO - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Em caso de execução decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes no EDITAL do preço presencial supracitado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Registro Presencial SRP nº 01320/19.

Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Edital do Pregão Presencial SRP nº 01320/19, bem como as propostas das empresas que firmam a presente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ADEMIR MULON PEDRO HENRIQUE DA MOTA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL MICROPREENDEDOR INDIVIDUAL

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Vanderlei Reinho Freires
CPF: 030.603.269-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2019

Referência: Pregão Presencial nº 42/2019

Data de Assinatura do Contrato: 25/10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: P. C. LOPES MARCELINO

CNPJ Nº: 21.486.805/0001-67

ENDEREÇO: Avenida Curitiba, nº. 423, Centro, São João do Ivaí, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais esportivos conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e nas condições previstas neste edital.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.935,75 (Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais, e Setenta e Cinco Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/10/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 25 de outubro de 2019.

Alain Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2019

Referência: Pregão Presencial nº 48/2019

Data de Assinatura do Contrato: 08/11/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA

CNPJ Nº: 19.338.709/0001-20

ENDEREÇO: Rua Antônio Betetti, nº. 191, Astorga - PR.

OBJETO: O registro de preços para faturas e eventuais aquisições de forma fracionada de kits de envios para serem entregues às gestantes de baixa renda, que são acompanhadas pelo CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Uniflor, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência parte integrante neste edital.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.450,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/11/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 08 de Novembro de 2019.

Alain Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2019

Referência: Pregão Presencial nº 56/2019

Data de Assinatura do Contrato: 14/11/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: F.P. GARLIZU- ME

CNPJ Nº: 07.299.558/0001-69

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, nº. 1406, Campo Mourão - PR.

OBJETO: O registro de preços para aquisições futuras e de forma fracionada de equipamentos de combate a dengue e equipamentos de proteção individual (EPI) para atender a demanda do Departamento de Saúde do Município de UNIFLOR, Estado do Paraná, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência parte integrante neste Edital.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.738,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/11/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 14 de Novembro de 2019.

Alain Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019

Referência: Pregão Presencial nº 57/2019

Data de Assinatura do Contrato: 19/11/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: ANDRE CARLOS ALVES DOS SANTOS

CNPJ Nº: 12.384.094/0001-29

ENDEREÇO: Rua Carindia Duarte Cantelle, nº. 451, Cruzeiro do Sul - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para realização de manutenção da rede de iluminação pública do município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital completo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/11/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 19 de Novembro de 2019.

Alain Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019

Referência: Pregão Presencial nº 42/2019

Data de Assinatura do Contrato: 25/10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 11.358.329/0001-45

ENDEREÇO: Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, nº. 820, Jardim Progresso I, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais esportivos conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e nas condições previstas neste edital.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 56.703,80 (cinquenta e seis mil setecentos e três reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/10/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 25 de outubro de 2019.

Alain Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.279.975/0001-62

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR and PREGÃO PRESENCIAL Nº: 57/2019 - PR. Includes fields for CNPJ, Al. da Fone, C.E.P., and Uniflor - PR.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019 - "menor preço", O QUAL TEM A SEQUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA CICLOFAKA E PISTA DE CAMINHADA, ÁREA DE 1.411,50 m².

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. José Cândido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 19 de Novembro de 2019. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2019

RATIFICO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57/2019 - P.M.P., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 E DISPENSAVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para grandes produções artísticas, espetáculos, shows circenses e performances em geral.

EMPRESA: Associação Iondrinenses de Circo. CNPJ: 04.605.261/0001-96

VALOR CONTRATADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.006.13.392.0032.2247.339039.0000 RED. 350

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 18 de Novembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2019

RATIFICO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 58/2019 - P.M.P., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 E DISPENSAVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição de uma guarda para proteção e abrigo dos estudantes que necessitam da utilização de transporte escolar.

EMPRESA: Metalúrgica Lamb Eireli - ME. CNPJ: 14.037.993/0001-80

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.710,00 (nove mil e setecentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.004.15.451.0014.2218.449052.0000 RED. 137

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 19 de Novembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo: a) LICITAÇÃO Nº: 40/2019 b) PROCESSO Nº: -105/2019 c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO d) Data Homologação: 19/11/2019 e) Objeto Homologado: Aquisição de Produtos e Utensílios de Higiene e Cuidados Pessoais, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Paranapoema.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (Cf. Cotação): Fornecedor: J. DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS CNPJ: 32.282.308/0001-63

VALOR TOTAL: R\$ 7.340,70 (sete mil e trezentos e quarenta reais e setenta centavos).

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quanti., Unid., Fornecedor, Valor Unit., Valor Total. Contains items like Sabonete barra infantil, Creme dental, Pomada Creme Preventiva da Assadura, etc.

Fornecedor: COMERCIAL QUIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 21.287.627/0001-45

VALOR TOTAL: R\$ 4.339,30 (quatro mil e trzentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Table with 5 columns: Item, Descrição, QTD., UND., VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Contains items like Shampoo Infantil, Condicionador infantil, Colônia, etc.

Fornecedor: DASMI COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ: 08.117.187/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 26.338,50 (vinte e seis mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTD., UND., VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Contains items like Fralda Descartável Infantil, Pomada Creme Preventiva da Assadura, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, QTD., UND., VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Contains items like Fralda Descartável Infantil, Shampoo Infantil, etc.

VALOR TOTAL DOS ITENS DA PROPOSTA: R\$ 26.338,50 (Vinte e seis mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

Paranapoema, 19 de Novembro de 2019. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1229-865/2019

Pelo presente contrato administrativo as partes: MUNICIPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.970.391/0001-39, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal - Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada em Av. Paranapoema, 553 - PARANAPOEMA - Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº RG nº 2.256.731-4 e, C.P.F. nº 564.835.839-87, doravante denominado contratante e ALESSANDRO LOPES DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, CNPJ: 28.781.389/0001-79, sediada na Rodovia PR 463 - KM 21, CEP: 87.650-000, Cruzeiro do Sul Paraná, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Lopes da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Rodovia PR 463 - KM 21, CEP: 87.650-000, Cruzeiro do Sul Paraná, inscrito no CPF nº 074.339.469-05 e RG 2599.9540382-1. Tem entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por ITEM, autuada sob o nº 38/2019, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa para possíveis AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM RETIRADAS PARCELAIS NAS EVENTUAIS NECESSIDADES, destinados aos atendimentos das secretarias do município de Paranapoema.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$ 14.403,50 (quatorze mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).

Table with 5 columns: Item, Item, Qtd., Unidade, Descrição, Marca, V. Unitário, Total. Contains items like Pares de luvas de látex tamanho m/g, Rodo em plástico p/ chão - borachão 60 cm, etc.

Table with 5 columns: Item, Item, Qtd., Unidade, Descrição, Marca, V. Unitário, Total. Contains items like Pia de aço inox, Rodo em madeira com espuma, etc.

Table with 5 columns: Item, Item, Qtd., Unidade, Descrição, Marca, V. Unitário, Total. Contains items like Seta clástica, Toalha para impressa de chão 100% algodão, etc.

Table with 5 columns: Item, Item, Qtd., Unidade, Descrição, Marca, V. Unitário, Total. Contains items like Creme dental, Papel higiênico de primeira qualidade, etc.

Table with 5 columns: Item, Item, Qtd., Unidade, Descrição, Marca, V. Unitário, Total. Contains items like Filtro de café permanente nº 103, Caixa de alumínio com alça em aço inoxidável, etc.

Table with 5 columns: Item, Item, Qtd., Unidade, Descrição, Marca, V. Unitário, Total. Contains items like Toalha para impressa de chão 100% algodão, Algodão - Bolas de Algodão, etc.

Table with 5 columns: Item, Item, Qtd., Unidade, Descrição, Marca, V. Unitário, Total. Contains items like Creme dental, Papel higiênico de primeira qualidade, etc.

Table with 5 columns: Item, Item, Qtd., Unidade, Descrição, Marca, V. Unitário, Total. Contains items like Filtro de café permanente nº 103, Caixa de alumínio com alça em aço inoxidável, etc.

Table with 5 columns: Item, Item, Qtd., Unidade, Descrição, Marca, V. Unitário, Total. Contains items like Caixa de alumínio com alça em aço inoxidável, Placa para carne com cabo de alumínio, etc.

Table with 5 columns: Item, Item, Qtd., Unidade, Descrição, Marca, V. Unitário, Total. Contains items like Placa para carne com cabo de alumínio, Garrafa térmica pressão cromada, etc.

Table with 5 columns: Item, Item, Qtd., Unidade, Descrição, Marca, V. Unitário, Total. Contains items like Lixeira com pedal 20 lts plástico, Pano de alumínio tipo caçareta linha, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 15 dias após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irrevoluáveis, com exceção de superavulsões de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis - capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste - ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de alta econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES: 5º) São obrigações da contratada: A contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e (se) qual(is) poder(es), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser: a) - determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados; b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados; c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outros, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação; d) cometimento reiterado de falhas na execução do contrato; e) decretação de falência ou insolvência da contratada; f) dissolução da sociedade da contratada; g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato; h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato; i - arrisível, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual será pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 11.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE - Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranapoema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na Licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Paranapoema, dia 04 de Novembro de 2019. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA ALESSANDRO LOPES DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME



MUNICIPIO DE FLORIDA ESTADO DO PARANÁ RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000 CNPJ: 75.772.400/0001-14

LEI 616, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS AOS VEREDADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIDA-PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa os valores de pagamentos de diárias aos Vereadores para participação de cursos de aperfeiçoamento e ao Presidente da Câmara para a representação da Câmara ou a serviço do Município, aos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º As diárias destinam-se à indenização de despesas extraordinárias com alimentação, pousada, locomoção urbana na localidade de destino.

Art. 3º Aos vereadores e servidores, quando da realização de cursos de aperfeiçoamento, serão devidas as diárias, concedidas por dia de afastamento nos seguintes valores:

I - Deslocamento dentro do Estado: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); II - Deslocamento fora do Estado: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

§1º Quando o deslocamento não exigir pernoite, a indenização corresponderá à metade a diária prevista no inciso I do "caput" deste artigo.

§2º Quando o deslocamento, hospedagem e alimentação for suportada por entidade promotora do evento, pela Administração receptora ou por Terceiros, não haverá pagamento de diárias.

§3º No caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, o pagamento somente poderá ocorrer de forma excepcional com expressa e motivada justificação.

Art. 4º A Câmara Municipal de Flórida, arcará com as despesas referentes ao transporte dos vereadores e servidores, desde que seja realizado com o veículo próprio da Câmara Municipal.

§1º O vereador e o servidor que utilizar o veículo de propriedade da Câmara Municipal para a realização de curso receberá a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), como adiantamento de viagem, valor este que deverá ser prestado contatos até dois dias úteis após o retorno do mesmo.

§2º Não havendo a comprovação do valor no prazo estabelecido, o vereador e o servidor responsável pela prestação de contas, terá descontado de seu salário, independentemente de notificação o valor recebido de adiantamento em sua integralidade.

§3º havendo mais de um vereador ou servidor participando do mesmo evento, receberá o adiantamento aquele que for apresentado como condutor do veículo, quando da retirada do mesmo da garagem da Câmara Municipal, com a assinatura no livro de acompanhamento de bordo.

Art. 5º Em nenhuma hipótese a Câmara Municipal arcará com as despesas de viagem quando utilizado veículo do próprio parlamentar ou servidor.

Parágrafo único: Não havendo disponibilidade de veículo oficial, poderá haver o custeio das passagens/bilhetes ou o pagamento de transporte local, desde que precedido de processo licitatório, atendendo-se para o princípio da economicidade.

Art. 6º O vereador ou servidor, responsável pelo veículo pertencente ao Poder Legislativo, deverá arcar com o pagamento de eventuais multas de trânsito durante o período de utilização do veículo, devendo-se apresentar como condutor conforme determina a legislação de trânsito.

Parágrafo único: O vereador ou servidor que não realizar o pagamento de multa de trânsito por ele cometida no prazo fixado na notificação de multa de trânsito terá o pagamento de salário suspenso até a regularização do pagamento da multa de trânsito.

Art. 7º A concessão da diária de que trata esta Lei será autorizada pelo Presidente em ato próprio.

§1º O ato de concessão das diárias contém o nome do vereador e do servidor, o objetivo da viagem o número de diárias deferidas e o valor total pago.

§2º O Vereador e o Servidor que receber a diária apresentará relatório sucinto de suas atividades ou comprovantes de frequência em cursos e seminários, no próximo dia útil de seu retorno à sede do Município, sob pena de ser impedido de frequentar novos cursos de aperfeiçoamento ou seminários às custas da Câmara Municipal.

Art. 8º O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado de frequência (subscrito pela autoridade ou servidor/funcionário designado para tal, com identificação do nome, RG, cargo/ocupação/matrícula, telefone e assinatura dos responsáveis pela emissão do documento, que deverá conter a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária, e relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas).

Art. 9º O vereador e/ou servidor que não comprovar a participação no evento para qual foi solicitado o recebimento de diária, no prazo estipulado no artigo anterior, terá descontado de seu salário, independentemente de notificação, o valor recebido à título de diária, em sua integralidade.

Art. 10 Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou crediamento de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas em prazo razoável de, no máximo 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.

Art. 11 Não havendo a devolução dos valores que alude o artigo anterior, haverá o desconto do respectivo valor em folha de pagamento, acrescidos de juros e correção monetária.

Art. 12 Não haverá ressarcimento de despesas com viagem, que não tenha sido previamente autorizada pela Mesa, salvo hipóteses de urgência que torne a viagem imprevisível, sem prejuízo da verificação do interesse público e da compatibilidade das despesas realizadas, devidamente justificadas e documentadas, para autorizar o pagamento;

Art. 13 A diária de que se trata esta Lei será extensiva a Vereador integrante da Diretoria ou Conselho de entidade representativa dos Vereadores para participar de eventos ou reuniões por ela promovidos.

Art. 14 Os empenhos referentes ao pagamento de diárias deverão ser arquivados em meio físico e eletrônico, sendo permitida a utilização de Nuvem para back-up.

Art. 15 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga-se disposições anteriores.

Art. 16 Revoga-se disposições anteriores.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE FLORIDA - PR DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO - (Art. 18 da Instrução Normativa nº. 38/2009-TCE)

Table with 4 columns: RECEITAS CORRENTES, Prev. Atualizada, No bimestre, Até o bimestre. Contains financial data for the current period.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Table with 4 columns: DESPESAS, Dotação, Atualizada, Empenhada no Bimestre, Empenhada até o Bimestre. Contains financial data for social assistance programs.

FAUSTO EDUARDO HERRADON PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE FLORIDA - PR DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO - (Art. 18 da Instrução Normativa nº. 38/2009-TCE)

Table with 4 columns: RECEITAS CORRENTES, Prev. Atualizada, No bimestre, Até o bimestre. Contains financial data for the current period.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Table with 4 columns: DESPESAS, Dotação, Atualizada, Empenhada, Empenhada até o Bimestre. Contains financial data for children and adolescents programs.

FAUSTO EDUARDO HERRADON PREFEITO MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(41) 3321-1200

LEI Nº 2.836 / 2019

DISCIPLINA A PROPRIEDADE, POSSE E GUARDA DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, Prefeito do Município de Colorado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É livre a propriedade, posse e guarda de cães e gatos de qualquer raça ou sem raça definida no Município de Colorado, desde que obedecida à legislação municipal, estadual e federal vigente.

Capítulo I DO REGISTRO DE ANIMAIS

Art. 2º Todos os cães e gatos residentes no Município de Colorado devem obrigatoriamente, ser registrados no órgão municipal responsável, qual seja o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1º - O registro do animal poderá ser realizado junto ao paço municipal (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente) ou ainda pelo próprio proprietário por meio do endereço eletrônico: www.colorado.pr.gov.br/registro-animalis, existente na página oficial da Prefeitura Municipal de Colorado.

§ 2º - Os proprietários de animais residentes no Município de Colorado deverão, obrigatoriamente, providenciar o registro dos mesmos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação da presente lei.

§ 3º - Após o nascimento, os cães e gatos deverão ser registrados entre o terceiro e sexto mês de idade.

§ 4º - Após o prazo estipulado no parágrafo 2º, proprietários de animais não registrados estarão sujeitos a:

I - Expedição de Notificação, emitida por agente sanitário do órgão municipal responsável, para que proceda ao registro de seu(s) animal (is) no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Vencido o prazo após a notificação, será cobrada multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por animal não registrado.

Art. 3º Para o registro de cães e gatos será necessária disponibilização do sistema de identificação, sendo este fornecido pelo órgão municipal nas dependências do paço municipal junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e também pelo aplicativo, endereço eletrônico qual seja: www.colorado.pr.gov.br/registro-animalis.

§ 1º - Para que se efetue o registro do animal, por seu proprietário responsável será necessário:

I) cadastramento de acesso ao sistema disponibilizado no endereço eletrônico www.colorado.pr.gov.br/registro-animalis, que será realizado através do login e senha, sendo o login o número do CPF do proprietário do animal e senha aquela de preferência do mesmo.

II) de posse do login e da senha será disponibilizado ao proprietário do animal o cadastro, onde o mesmo preencherá primeiramente seus dados pessoais cujos sejam nome completo do proprietário, o número de sua Carteira de Identidade (RG), número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço completo, telefone, e-mail se possuir, no sequência deverá o proprietário disponibilizar as seguintes informações: foto do animal e nome do animal, sexo, raça, cor, idade real ou presumida e se o animal é castrado ou não, se a vacina encontra-se em dia, se possui doenças contraiadas ou em tratamento;

III) Com o preenchimento dos dados acima será gerado o RGA (Registro Geral do Animal): carteira timbrada e numerada que poderá ser impressa pelo proprietário no ato do cadastramento ou ainda poderá ser solicitada junto às dependências do paço municipal junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

IV) O proprietário terá acesso à plataforma disponibilizada no endereço eletrônico por meio de login e senha: www.colorado.pr.gov.br/registro-animalis a qualquer tempo, ou ainda, poderá solicitar a expedição dos respectivos documentos, bem como a segunda via dos mesmos, nas dependências do paço municipal junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

V) O proprietário do animal deverá obrigatoriamente providenciar a identificação de seu animal com plaqueta na coleira contendo o número correspondente ao do RGA.

Art. 4º A Carteira do RGA deverá ficar de posse do proprietário do animal, e cada animal residente no Município de Colorado devidamente registrada possuirá seu número de RGA.

Art. 5º O cadastro do Registro Geral Animal ficará arquivado junto ao órgão municipal responsável Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como também estará disponível ao proprietário do animal por meio da plataforma disponibilizada no site: www.colorado.pr.gov.br/registro-animalis.

Art. 6º Quando houver transferência de propriedade de um animal, o novo proprietário deverá comparecer ao órgão municipal responsável Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou pela plataforma disponibilizada no site: www.colorado.pr.gov.br/registro-animalis, para proceder à atualização de todos os dados cadastrais.

Parágrafo Único. Enquanto não for realizada a atualização do cadastro a que se refere o "caput" deste artigo, o proprietário anterior permanecerá como responsável pelo animal.

Art. 7 - Em caso de óbito de animal registrado, cabe ao proprietário comunicar o ocorrido ao órgão municipal responsável Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nas dependências do paço municipal como também poderá fazê-lo por meio da plataforma disponibilizada no site: www.colorado.pr.gov.br/registro-animalis.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (41) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

DECRETO 58/2019

SÚMULA: Dispõe sobre cancelamentos de Empenhos a Pagar do exercício 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas tendo em vista a Lei de responsabilidade Fiscal 101/00, Artigo 1º parágrafo primeiro, Artigo 9º e 13 e artigo 42, artigo 59 da Lei 4.320/64 e artigo 67 da Constituição Federal ainda art. 1º do decreto n. 20.910/32.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, autorizado a cancelar o valor de R\$ 259.590,82 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Oitenta e Dois Centavos), referente a empenhos globais do mês de junho, julho e agosto do exercício de 2019.

ARTIGO 2º - Faz parte deste decreto planilha individualizada pelos empenhos de cada competência.

ARTIGO 3º - Os Cancelamentos dos referidos Empenhos são realizados de acordo com o Parcelamento Simplificado Administrativo Processo/Procedimento nº 10950.731720/2019-53, conforme Lei 10522/2002.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, 18 de novembro de 2019.

Bruno Vieira Lovisotto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 156/2019

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 961/2018 de 07 de Novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 3.622,61 (três mil e seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with 5 columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Total: 3.622,61

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

Table with 3 columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Total: 3.622,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000155/19 de 18 de Novembro de 2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000996/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 destinado a reforçar as seguintes dotações(ões) orçamentárias(s):

- 09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
09.01.15.482.0019.1.024-4.4.90.01.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial (ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)):
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
09.01.15.481.0017.1.016-4.4.90.01.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2019

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

RESULTADO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

Objeto: Tomada de Preços para a prestação de serviços de publicidade institucional.

Por meio deste torna-se público que na data de 18/11/2019 às 09:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Floraí, ocorreu o sorteio para a escolha da subcomissão de avaliação de propostas técnicas que irão avaliar as propostas referentes ao objeto supracitado. Sendo os sorteados os profissionais na forma conforme segue:

- Membro 1: José Carlos Ratti
Membro 2: Raul Siqueira Del Grossi
Membro 3: Edilson Pimentel.

Floraí, 19 de novembro de 2019

Janaína Tavares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 46/2019.

Súmula: Dispõe sobre a transferência de data comemorativa do feriado do dia 14 de Dezembro de 2.019.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Federais n.º 9.093/95 e 10.607/2002;

CONSIDERANDO que o dia 14 de Dezembro é feriado municipal em virtude da instalação do Município de Santo Inácio - PR;

DECRETA:

Art. 1º - O Feriado do dia 14 de Dezembro de 2.019, referente a instalação do Município de Santo Inácio, fica transferido para o dia 02 de Janeiro de 2.020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 13 de Novembro de 2.019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

LEI 617, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUMULA: EMENDA ADITIVA AO ARTIGO 119 DA LEI Nº 003/2001, EM QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE FLÓRIDA.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Agó, Prefeita Municipal, sanciono a presente Emenda Aditiva a Lei nº 003/2001:

Art. 1º - Acrescenta-se inciso VII ao artigo 119 da Lei nº 003/2001 na qual terá a seguinte redação:

"VII - nos dias que acompanhar pais idosos ao médico, mediante atestado médico e declaração de próprio punho".

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

LEI 618, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUMULA: MODIFICA O ARTIGO 128 DA LEI Nº 003/2001, EM QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE FLÓRIDA.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Agó, Prefeita Municipal, sanciono a presente Emenda Aditiva a Lei nº 003/2001:

Art. 1º - O artigo 128 da Lei nº 003/2001 passa a ter a seguinte redação:

"Art.128 - Na licença de que trata o artigo anterior, com duração de até 30 (trinta) dias, o servidor terá direito à percepção de sua remuneração integral; de 31 (trinta e um) dias a 120 (cento e vinte) dias com 2/3 de sua remuneração; e, a partir de 120 (cento e vinte) dias, sem vencimentos."

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.120/2018, objetivando a Contratação de Serviços Complementares na Área de Saúde, serviços de enfermagem e técnico de enfermagem... decorrente de Inexigibilidade nº 15/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a RAZA - SERVIÇOS CLINICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.578.823/0001-00, aditivam o contrato com término 20/10/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
FLÓRIDA 19 de novembro de 2019.
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

DECRETO Nº 1070/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional por cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 301/2018 DE 11/12/2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Código, Valor. Total: 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais, fica cancelado no orçamento do exercício de 2019, como segue abaixo discriminados:

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Código, Valor. Total: 10.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTO R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADRIANO MULLER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.374/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 (44) 3463-8101 (44) 3463-8100
STFAC-005 / PARANACITY-PR CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

Aviso de RETIFICAÇÃO e REABERTURA de Licitação
Pregão Presencial nº 043/2019
Processo de Compra nº 049/2019

O Município de Paranacity/PR, comunica a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº 043/2019, com a REABERTURA do prazo de licitação.

A retificação se deu no EDITAL e no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Assim, as novas datas do edital passam ser: Recebimento dos envelopes de Documentos e Propostas: 06 de dezembro de 2019, às 08h45min. Abertura dos envelopes de Documentos e Propostas: 06 de dezembro de 2019, às 09h00min. O Edital Retificado encontra-se a disposição na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Paranacity - Pr., pelo telefone (44) 3463-8101, pelo site: www.paranacity.pr.gov.br - link Portal Transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 18 de novembro de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2019

CONTRATO Nº 153/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA.
DO OBJETO: FORNECIMENTO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA EQUIPAR AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR.
DO VALOR: R\$ 4.804,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS).
DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DOS MATERIAIS, COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.
PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

Decreto nº 102/2019 de 13/11/2019

Emenda: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 591/2019 de 13/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 520.400,00 (quinhentos e vinte mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 4 columns: Suplementação, Descrição, Valor, Valor. Total: 520.400,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA
do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
PREFEITA MUNICIPAL



AUTORES MIRINS ENCANTAM EM NOITE DE AUTÓGRAFOS NO MUNICÍPIO DE INAJÁ



1ª Noite de Autógrafos de Inajá, o dia 6 de novembro/2019, no Salão Paroquial às 19 horas, foi a noite das "grandes emoções" como diria Roberto Carlos, com certeza



Escrever e desenhar são artes que carecem de estudo e muita dedicação. Os alunos do 5º ano A da Escola Municipal Doutor Narbal Oreste May - E.I.E.F. demonstraram que estão no caminho certo; isso porque na noite do dia 06/11, eles deram um show de simpatia e talento na Noite de autógrafos com o lançamento do livro "Leitura: o mundo do imaginário", escrito durante o Projeto de Ensino e Leitura desenvolvido pela Biblioteca Cidadã Professor Manoel Irineu do Valle em parceria com o Departamento Municipal de Educação e a Prefeitura de Inajá.

O livro contém 50 páginas é resultado de muita dedicação durante o ano de 2018, quando os alunos acompanhados de seu professor, quinzenalmente iam até a biblioteca para participar do projeto, que teve como objetivo melhorar a escrita, produção textual e desenvolver a criatividade e a imaginação, tudo isso aliado ao conhecimento de diversos gêneros textuais da língua portuguesa que estavam presentes no planejamento escolar para a turma. O projeto surgiu do sonho e da conversa entre amigos; da diretora da biblioteca Simone do Carmo Santos Moraes, do professor regente da turma Lucas Henrique Barbosa Alves e da professora e contadora de história Luciane dos Santos Moreira. Durante os encontros, os alunos contaram também com as orientações e auxílio do ilustrador Tiago Barbosa dos Santos, voluntário da biblioteca,

quem assina a capa do livro.

Como encerramento do projeto, estava prevista a Noite de autógrafos e o lançamento da coletânea com as produções textuais e ilustrações dos alunos que hoje frequentam o 6º ano da Escola Estadual Padre Anchieta. As famílias e autoridades foram convidadas para participarem deste momento especial da história da educação do município de Inajá. A professora Renata Reguine foi a responsável por conduzir a noite, iniciou o evento convidando as autoridades para comporem a mesa de honra e aos alunos, estrelas principais deste projeto para ocuparem seus lugares sob o aplauso dos pais.

A diretora da biblioteca, Simone do Carmo Santos Moraes com coração cheio de emoção e alegria contagiando a todos os presentes agradeceu, a parceria de sucesso com seus amigos, e compartilhou com os presentes como nasceu a ideia de realizar o projeto e os objetivos que pretendiam alcançar. Agradeceu ao apoio e a presença da diretora do departamento de educação; Maria de Fátima da Silva Almeida, do prefeito; Cléber Geraldo da Silva e da primeira dama; Priscila Dutra, pois sem o apoio deles a execução do projeto teria sido muito mais difícil. Agradeceu também a colaboração e a compreensão das diretoras das escolas municipais; Rosenei Onice Pereira e a Eliana Pereira de Almeida Ferrari e das suas equipes. Ofereceu a noite de autógrafos com uma homena-



Ilustrador Tiago Barbosa dos Santos, voluntário da biblioteca, quem assina a Capa do Livro



gem a família do saudoso Professor Manoel Irineu do Valle, ele que tanto amava a leitura e a arte.

"O sonho do lançamento do livro se realizou, agradeço imensamente aos alunos e as suas famílias, a todos os envolvidos, a minha equipe da biblioteca, aos amigos voluntários um agradecimento especial, que sempre estão dispostos a colaborar, e as autoridades que fizeram parte deste sonho" - destaca Simone.

A diretora do departamento de educação; Maria de Fátima da Silva Almeida iniciou sua fala agradecendo a todas as pessoas envolvidas no projeto, destacando a importância dessas ações para a aprendizagem

dos alunos. Agradeceu o trabalho que vem sendo desempenhado pela Simone na biblioteca. Fez um momento muito lindo reconhecendo a equipe da biblioteca, que além da diretora Simone também é composta pela Aparecida Maria de Souza e Márcio Moreira Monteiro. Convidou os professores do projeto, o ilustrador Tiago e a todos os demais voluntários que estavam presentes, agradecendo esse trabalho maravilhoso, sem recompensas materiais. Afirou a importância deste projeto e da continuação do mesmo com outras turmas da escola. Reafirma seu apoio ao trabalho desenvolvido e a futuros projetos da biblioteca, que

hoje é reconhecida a nível estadual.

A professora Luciane dos Santos Moreira relembrou os momentos iniciais quando o projeto era apenas um sonho que estava em seu coração. Compartilhou como eram organizados os encontros e como preparavam as atividades para aplicar aos alunos. Agradeceu a parceria dos profissionais envolvidos no projeto, a participação dos alunos e a presença das famílias.

O professor da turma; Lucas Henrique Barbosa Alves estava visivelmente emocionado, pois a noite marcava a realização de um sonho, frutos de muita determinação e dedicação. Iniciou sua fala agradecendo a Deus pela força e sabedoria com que ele presenteou a todos durante as etapas do projeto. Agradeceu à presença das famílias, das autoridades, da sua professora Drª Conceição, cumprimentou os colegas de projeto; Simone, Luciane e Tiago, e agradeceu aos alunos pela paciência, dedicação e compromisso, disse que são muito especiais e que eles podem sonhar alto, e que deseja que essa seja a primeira de muitas conquistas que eles possam ter. Pediu que valorizassem os estudos e a educação, pois eles podem ir longe.

O prefeito Cléber Geraldo da Silva inicia sua fala dizendo: "A classe política de Inajá tem um olhar especial para a primeira infância e para a educação, pois esse é um investimento visível quanto ao futuro de todos. Cumprimento as autoridades que compõem a mesa, e quero sau-

dar nossos alunos; artistas. Tenho certeza que os pais e as famílias aqui presentes estão muito orgulhosos. Parabéns! Não posso deixar de agradecer a cada envolvido neste projeto, pessoas que inovaram na educação do nosso município, com a nossa biblioteca hoje sendo considerada referência em todo o estado do Paraná. Obrigado aos voluntários que fazem a diferença em nosso meio, num país cada vez mais capitalista, essas atitudes são muito raras. Parabéns! Que Deus abençoe a todos".

O evento também contou com uma convidada especial; a Professora Doutora Conceição Solange Bution Perin, lotada no Colegiado de Pedagogia e do Mestrado em Ensino da Universidade Estadual do Paraná - campus de Paranavaí, que dividiu sua fala em três momentos:

"Vocês estão de parabéns pelo trabalho e pela responsabilidade profissional, é um grande exemplo a ser seguido. Parabéns por entenderem que a criança precisa de incentivo e de estímulo para desenvolver a criatividade e a habilidade. A criança que lê é mais ativa, mais participante e está sempre atenta às questões que passam no seu dia a dia. Ensinar a ler requer um trabalho que faça a criança interagir com o desconhecido e viajar por um mundo imaginável. Segundo Magda Lusa - A leitura é como aprender a andar, só pode ser dominada depois de um longo processo de crescimento e aprendizado" (BACHA, 1975).



O direito à educação nasce no berço



Contação: "Duelo de Mágicos" magnífica interpretação, (Luciene e Jaqueline) agradando os familiares e a todos presentes

AOS ALUNOS:

As diferentes histórias que vocês escreveram; A Bailarina, O Jardim, Pum, Rishino, Professora, Macaco, Duas flores tristes, O esquilo invejoso e egoísta, O leão e o pica pau, A lenda do corpo seco, O piquenique literário, A macacanha, Um homem que virou boi, Meu cachorrinho, O mago; e contaram e ilustraram, são "pedacinhos do imaginário de vocês". Fazem parte do real e do criativo que, quando se juntam (o real, o criativo e o imaginário) formam uma bela história, uma bela poesia ou uma bela representação por meio do desenho. Tudo que vocês escrevem, escreveram ou escreverão é um registro. Um registro do momento que vocês estão vivendo, do que vocês são como crianças e que no futuro, quando reletem os seus escritos e relembrem desse e de outros momentos, verão que a família, a escola, a biblioteca, os professores e os amigos tiveram uma importância ímpar (única) no desenvolvimento de vocês, por isso, aproveitem os ensinamentos que lhes são oferecidos. Li as histórias e vi nelas parte das suas próprias histórias. Cada um contou um pouquinho do que sentiu, imaginou ou inventou. O que importa? Importa a escrita, o desenho, a leitura e a história que cada um registrou. O que importa é a aprendizagem do conhecimento que vocês estão desenvolvendo. A leitura é parte da nossa visão de mundo. Por meio dela conhecemos o que nem imaginávamos. Viajamos por lugares que nem sabíamos existir, conhecemos pessoas do passado e criamos na nossa imaginação um mundo especial, nosso, especial porque cada um tem a possibilidade de explorar o real e o irreal. Isso é mágico! E a mágica pode ser realizada por vocês. Leiam sempre, escrevam, aprendam, aproveitem e usufruam desse conhecimento.



20 estrelinhas brilharam intensamente e deixaram o ambiente resplandecente



Para essa conquista do ensino e da aprendizagem consiste no amor naquilo que faz

AOS PAIS E RESPONSÁVEIS:

Quando me referi às crianças para dizer que eles, no futuro, se lembrarão da família, da escola, dos professores e dos amigos, eu coloquei a família em primeiro lugar porque vocês são a base desse conhecimento. A escola vem no segundo plano. O primeiro incentivo é dos pais, parentes, família de modo geral. Portanto, vocês (nós), como pais, temos uma responsabilidade muito grande. Somos o primeiro modelo, o primeiro exemplo para nossos filhos.

Há mais de 500 anos tinha um autor, chamado Erasmo de Roterdã, nascido no ano de 1466, ele dizia o seguinte: O direito à educação nasce no berço. A natureza, quando te dá um filho, ele não te outorga (dá) nada além de uma massa informe. A ti cabe o dever de moldar até a perfeição, por meio da educação familiar (ERASMO, s/d, p.27). Complementa [...] Recusar educação é o mesmo que lançar a criança a lobos rapaces (ladrões). Vê. O luxo, que animal voraz e insaciável! A embriaguez, que bicho bravo! A ira, que quadrúpede devastador! A ambição, que carnívoro hediondo! Pois bem. A tais feras joga o filho que, desde o berço, não foi afeiçoado a amar o que é honesto nem a aborrecer o que é torpe (indigno). E ainda mais. Não só entregas às feras como fazem os mais desumanos, mas, o que é execrado (odiado) em extremo, alimentas para tua própria ruína um animal selvagem e perigoso (ERASMO, s/d, p.27).

Ele quer dizer que a educação, quando incentivada pelos pais, é um caminho que pode facilitar a vida do filho para a honestidade. Ele finaliza afirmando que o bem feito é para os próprios pais, pois, quando os filhos tornam-se adultos não serão como animais selvagens e perigosos. Ele ainda afirma: A sabedoria do filho alegra aos pais. Inegável o acerto daquela palavra do sábio hebreu: "O filho sábio alegra o pai; o filho insensato molesta a mãe". Efetivamente, o filho sábio, além de agradar ao pai, é-lhe, acima de tudo, motivo de honra e de apoio. Em suma, é vida para o pai. Pelo contrário, filho desatinado e improbo descarrega peso sobre os pais, traz desonra, pobreza e velhice precoce. Enfim, mata a quem lhe deu a vida (ERASMO, s/d, p.27).

Portanto, vocês, pais ou responsáveis por esses alunos escritores, estão de parabéns por estarem aqui presentes nessa noite e com certeza, sentindo muito orgulho dos seus filhos, de todas essas crianças. Vocês, como Erasmo disse, estão no caminho certo. Já iniciaram o motivo de honra pelas sementes que estão plantando na educação dos seus filhos. Vocês demonstram a responsabilidade pela educação familiar dessas crianças, ou seja, estão aqui prestigiando o conhecimento que está sendo desenvolvido para o futuro delas, da família e da sociedade. Sempre pensem na formação dos seus filhos para o futuro. Priorizem a educação, pois uma criança é desenvolvida com incentivo, carinho e exemplos.

Então finalizo aos pais com as palavras de Raimundo Lúlio (1232. 1316), autor do século XIII. "Desejas educar bem seu filho? Dê bons exemplos. Acostuma sua memória e seu entendimento a cogitarem ações nobres para que a vontade ame a companhia de bons homens. E desejas educar o entendimento de teu filho para ser exaltado e elevar seu entendimento? Apoie o desenvolvimento do conhecimento das ciências. Incentive-o a estudar. A ler e a escrever. Mostra-lhe a Arte de encontrar a verdade e a Sabedoria por meio dos livros." (LULL, 1961, p.80). (grifos nossos). Parabéns aos pais ou familiares responsáveis.

AOS PROFESSORES:

Eu iniciarei minha fala com vocês com a seguinte frase de Bernardo de Chartres (1130-1160). Somos comparáveis a anões encavalitados sobre os ombros de gigantes (os Antigos); vemos, portanto mais coisas do que eles viram e vemos mais longe do que eles. Qual a razão disto? Não é nem a acuidade do nosso olhar, nem a superioridade da nossa altura, mas porque somos transportados e elevados pela alta estatura dos gigantes. No Século XVII essa frase foi adaptada por Isaac Newton da seguinte forma: "Se eu vi mais longe, foi por estar sobre ombros de gigantes". Quem são esses gigantes? São vocês professores, que possibilitam aos alunos o conhecimento. Vocês são gigantes na sabedoria e na responsabilidade da profissão: ensinar.

Todos nós tivemos ou temos gigantes em quem nos apoiamos. Somente por meio desses ombros é que temos uma visão à frente da nossa condição do senso comum. Vejamos como nós, professores, somos importantes para a formação humana. Quando digo que vocês são os gigantes desses alunos, é porque estão dando condições deles subirem nos seus ombros. De ensinarem eles a ler, a escrever, a pensar, a refletir e a valorizar o seu conhecimento (hoje aqui, vivenciamos uma representação dessa valorização).

Para essa conquista do ensino e da aprendizagem, segundo Erasmo, já aqui citado, são necessárias algumas qualidades: Qualidades do professor: amar, e fazer-se amar. O primeiro grau da aprendizagem consiste no amor ao professor. Com o caminhar do tempo, a criança, que foi iniciada no amor ao estudo por causa do amor ao mestre, passa a amar o mestre por amor ao estudo. Do mesmo modo que presentes e outros tipos de mimos são bem-vindos justamente por provirem de pessoas mui queridas, assim os estudos, enquanto não podem ser ainda apreciados por si mesmos, ficam encarecidos pelo afeto que se devota aos mestres. Foi o que afirmou, com retidão, Sócrates, ao declarar que aprende muito mais quem arde no desejo de aprender. Aprendemos, sim, com muito entusiasmo, daqueles aos quais amamos. A primeira tarefa do professor consiste em ser benquisto. A seguir, paulatinamente, sobrevém não o terror, mas o respeito liberal que vale mais do que o medo (ERASMO, s/d/, p.03). Ele não se refere ao amor paterno ou materno, mas sim ao amor de respeito e de conhecimento. Amar aquele que o ensina a ver mais longe do que a sua visão e imaginação alcançam. Ter respeito pelo sábio. Esse amor dos alunos ao conhecimento pela via do professor, para mim, está claro aqui com a produção desses livros e da leitura que vocês os incentivam a fazer no dia a dia. A leitura na infância é uma descoberta de sentimentos e palavras que conduz o leitor a desenvolver o seu intelectual, a sua personalidade e a aumentar substancialmente a sua capacidade crítica. O ato de ler estimula o imaginário e dá a possibilidade de responder as dúvidas em relação às milhares de questões que surgem no decorrer da vida, possibilitando o surgimento de novas ideias e o despertar da curiosidade do leitor, fazendo assim com que ele sempre queira mais, e não se contente com o básico.

Segundo outro autor do século XI-XII, chamado Hugo de São Vitor (1096-1141), portanto, há mais de 800 anos: Os livros devem ser apresentados às crianças desde cedo, tendo em vista que por meio deles é que serão estimulados e aprenderão a ler por prazer. Com a leitura, o mundo da criança será outro: ampliará seus horizontes, desenvolverá a linguagem correta, aprenderá a escrever, aperfeiçoará a linguagem e fortalecerá sentimentos, valores e ideias.

Professores, com esse projeto, vocês estão fazendo isso aos alunos, estão os encaminhando para essa nova descoberta, esses novos valores, vocês estão dando a possibilidade dos seus alunos terem ideias novas, de conseguirem ter criticidade e bons sentimentos. Porém, sejam humildes, ensinem com humildade.

Hugo de São Vitor afirma que: O bom professor deve ser humilde e manso, afastado totalmente das preocupações vãs e dos ilícitos das volúprias, diligente e constante, para que aprenda com prazer de todos, nunca presuma de sua ciência, fuja dos autores de doutrinas perversas como o veneno, aprenda a refletir longamente sobre alguma coisa antes de julgá-la, não queira aparecer douto, mas sê-lo, ame os ensinamentos aprendidos dos sábios e procure tê-los sempre diante dos olhos como espelho do seu próprio rosto. E se, por acaso, certas coisas mais obscuras não são admitidas por sua inteligência, o bom estudioso não prorrompa em impropérios, como se crese que nada é bom a não ser aquilo que ele pode entender. Esta é a humildade da disciplina dos professores e estudantes (HUGO DE SÃO VÍTOR, 2001, p. 159). Professores, pensem que vocês também são exemplos, exemplos de conhecimento. Por isso, a humildade é sinônimo de sapiência. Enganado aquele que considera a arrogância como correspondência de inteligência. Conhecimento significa paciência, entendimento do que se ensina, do que se fala e a boa mediação entre professor - conhecimentos - aluno. Nesse sentido, eu peço a vocês professores, continuem sendo gigantes e amando essa linda profissão: a de ensinar. Um grande abraço a todos, e parabéns mais uma vez por este projeto lindo. O evento foi marcado por muitas emoções, teve contação de histórias feita pela professora Luciane e pela professora Jaqueline Sabater, leitura de poema, homenagem aos alunos com vídeo, músicas. Os alunos autografaram fazendo dedicatórias aos convidados, amigos e familiares. Foi visível a emoção de ver suas obras expostas no livro. Ao final foi servido coquetel como forma de agradecimento a participação de todos.

Cozinheiras de escola municipal vencem concurso de receitas saudáveis da alimentação escolar

Além de premiação em dinheiro, a receita vencedora vai fazer parte do 4º Caderno de Receitas Saudáveis para Alimentação Escolar da BP3

As cozinheiras Dulce Gust Milbratz e Claci Robe da Escola Municipal Professor Leopoldo Kuroli são as vencedoras do 4º Concurso de Receitas Saudáveis da Alimentação Escolar da BP3 e Oeste do Paraná, realizado nesta quarta-feira (13), no Centro de Eventos. O concurso é promovido pelo Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu e Itaipu Binacional em parceria com o Município de Maripá por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

O prato criado pelas cozinheiras foi Batata Doce Gratinada com Legumes, que além da batata doce, leva frango e uma grande variedade de legumes na composição. Além de premiação de R\$ 1 mil para as cozinheiras e R\$ 800,00 para a escola, a receita vencedora vai fazer parte do 4º Caderno de Receitas Saudáveis



Cozinheiras da escola Kuroli vencem concurso de receitas saudáveis da alimentação escolar de Maripá

para Alimentação Escolar da BP3.

Em 2º lugar ficou o prato Escondidinho da Malu, criado pelas cozinheiras Maria Teresinha Selslein e Marta Teixeira, do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Ca-

sinha Feliz e em 3º lugar um Bolo de Feijão Preto feito pela cozinheira Marlene Zanfirow, da Escola Municipal Pedro Álvares Cabra, de Pérola Independente.

O concurso tem como objetivo a



criação de receitas saudáveis com a utilização de alimentos da agricultura familiar para que sejam incluídas no cardápio da alimentação dos alunos. "Cada instituição do nosso município tem o seu próprio cardá-

pio desenvolvido a cada mês por nutricionista da secretaria e cerca de 90% dos alimentos comprados com recursos do governo federal (PNAE) são da agricultura familiar, sendo que o mínimo exigido é de 30%. Isso

reforça a qualidade dos produtos e, consequentemente, da alimentação escolar que é oferecida às crianças de Maripá", destaca a secretária de Educação, Cultura e Desporto, Janafina Müller Geraldí.

A AVALIAÇÃO – A comissão julgadora do concurso foi composta por cinco profissionais da área, servidoras do município de Nova Santa Rosa: uma nutricionista, duas cozinheiras, uma diretora de escola e a presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE). A nota foi composta em 40% pela ficha técnica da receita, composta pelo valor nutricional, reaproveitamento de alimentos e a aplicabilidade no cardápio escolar, entre outros. Os 60% restantes foram definidos pela nota das juradas, que avaliaram quesitos como a apresentação visual, sabor, aroma e textura.

Cosems-PR elege diretoria 2020-2021

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná (Cosems-PR) elegeu nesta terça-feira (12), por aclamação, a diretoria que vai conduzir a entidade pelos próximos dois anos. Em assembleia geral, realizada na capital paranaense, foram eleitos e imediatamente empossados os 23 integrantes da nova gestão, que tem como presidente o secretário de Saúde de Araucária, Carlos Alberto de Andrade.

"Estou ciente da responsabilidade que eu assumi com vocês", afirmou o novo presidente, logo depois de fazer uma reflexão sobre o que é ser secretário municipal de Saúde - cuidar da vida, da saúde e da família das pessoas. Em sua fala, Andrade frisou que a diretoria representa os demais secretários do Paraná, sendo responsável por "conduzir seus anseios e levar as suas prioridades ao governo do Estado, ao Ministério da Saúde e assim por diante", e disse que espera contar com a participação de todos.



Cristiane Pantaleão, que ocupava a presidência do Cosems-PR desde 2014, apresentou um breve histórico das realizações do conselho durante seus três mandatos e agradeceu pelo apoio de todos. "Continuaremos juntos nessa luta", disse ela ao encerrar o evento, desejando sucesso à nova diretoria e se mantendo à disposição na condição de vice-presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

Diretoria Executiva 2020-2021

- Presidente - Carlos Alberto de Andrade - Araucária
 1.º vice-presidente - Angela Conceição Oliveira Pompeu - Ponta Grossa
 2.º vice-presidente - Ivoliciano Leonarchik - Mangueirinha
 1.º diretor administrativo - Fábio de Mello - Santa Terezinha de Itaipu
 2.º diretor administrativo - Odileno Garcia Toledo - Antonina
 1.º diretora financeira - Juliana Ferreira Canassa Campitelli - Marumbi
 2.º diretora financeira - Katya Rafaella Teixeira Carvalho - Agudos do Sul
 1.º diretor de relações institucionais e parlamentares - Jonas Welter - Capanema
 2.º diretor de relações institucionais e parlamentares - Carlos Vinicius Sbardelotto - Cantagalo
 1.º diretor da Macrorregião Leste - Francisco Leonidas Carneiro Junior - Ortigueira
 2.º diretora da Macrorregião Leste - Angela Maria da Cruz Macaroni - Inácio Martins
 1.º diretora da Macrorregião Oeste - Denise Liell - Toledo
 2.º diretora da Macrorregião Oeste - Cleide Teresinha dos Santos - Corbélia
 1.º diretora da Macrorregião Norte - Dalva Aparecida Siena - Tamarana
 2.º diretora da Macrorregião Norte - Fátima Aparecida Guilherme Berganini - Santa Mariana
 1.º diretora da Macrorregião Noroeste - Rosângela Guandalin - Pérola
 2.º diretora da Macrorregião Noroeste - Edirlei Bonadio da Costa - Cidade Gaúcha

Conselho Fiscal

TITULARES:

João Geraldo Casagrande - São Jorge do Ivaí
 Claudeney Carvalho Martins - Ivaiporã
 Sérgio Henrique dos Santos - Campo Mourão

SUPLENTE:

Simone Soares da Silva - Diamante do Norte
 Gislaine Galvão Inácio - Santo Antônio da Platina
 Carlos Diego Train - Cruz Machado

Missão:

O COSEMS tem por finalidade lutar pelo fortalecimento e autonomia dos municípios na área da saúde

Visão:

Ser uma entidade modelo no país pela sua organização e funcionamento, sendo interlocutor e suporte dos gestores municipais nas políticas públicas de saúde no estado do Paraná

Valores:

Ética, Transparência, Comprometimento, Qualidade e Solidariedade

Paraná apresenta potenciais do Estado na Espanha e França



Agenda começa na segunda-feira (18) e segue até sexta (22). Os compromissos incluem reuniões técnicas e encontro com investidores, além de visita ao Festival da Seda de Lyon, que oficializará o Paraná como integrante de uma rede internacional do tecido

O governador Carlos Massa Ratinho Junior lidera, a partir da próxima segunda-feira (18), uma missão internacional que passará pela Espanha e França. O objetivo é apresentar os potenciais econômicos e atrair investimentos para o Paraná, além de conhecer soluções inovadoras nas áreas de transporte e energia que podem ser aplicadas no Estado.

Os compromissos incluem visitas a empresas espanholas, à Smart City Expo Barcelona, além da realização da quarta edição do Paraná Day, que será em Madri na quarta-feira (20). A agenda se encerra na sexta-feira (22), com a participação do governador no Festival da Seda de Lyon, na França.

"Somos um dos estados mais dinâmicos e modernos do Brasil, com acesso privilegiado aos principais centros consumidores do Mercosul. Vamos mostrar aos investidores europeus, que já são importantes parceiros comerciais do Paraná, que estamos abertos a novos investimentos", afirmou Ratinho Junior. "Nós queremos atrair indústrias e empresas para gerar mais empregos no Paraná".

O governador também ressalta a importância de conhecer novas tecnologias que contribuam para o desenvolvimento do Paraná. "Também queremos conhecer as experiências que funcionam na Europa e que têm potencial para serem aplicadas em nosso Estado, principalmente na área de mobilidade, energia e inovação", pontuou.

A agenda se inicia na segunda-feira, com visitas técnicas ao centro de operações Sanchinarro, da Empresa Municipal de Transportes de Madri, e às instalações da companhia de energia e gás natural Naturgy, responsável pelo abastecimento dos veículos usados pela empresa. Na terça-feira (19), a comitiva irá à planta de regaseificação do Porto de Sagunto, em Valência,

e ao Centro de Controle de Tráfego da prefeitura da cidade.

PARANÁ DAY – No Paraná Day, que acontece na quarta-feira na Casa do Brasil, em Madri, serão apresentados a investidores, empresários e diplomatas os diferenciais econômicos, os potenciais e as oportunidades de negócios no Estado. O evento já foi promovido em Curitiba, Brasília e Nova York. A edição espanhola conta com apoio do Centro de Comércio Brasil-Espanha e do Banco Santander.

Além das palestras da equipe de governo, também estão programadas reuniões com empresas de diversos ramos, como a Telefônica (telefonia), Ferroviária (infraestrutura e serviços), Aena (operadora de aeroportos), Globalia (turismo), entre outras.

SMART CITY – Um dos maiores eventos de inovação do mundo é o destino da delegação paranaense na quinta-feira (21). Eles participam da Smart City Expo Barcelona, exposição e congresso mundial que discute mobilidade, inovação governamental, desenvolvimento urbano, transformação digital, inclusão e cidades compartilhadas. São esperados cerca de 25 mil visitantes, com a participação de representantes de 700 cidades de 140 países.

FESTIVAL DA SEDA – Para finalizar a agenda na Europa, o governador Ratinho Junior e o secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento, Norberto Ortigara, participam do Festival da Seda de Lyon. A cidade francesa é considerada o centro internacional da indústria da seda.

Maior produtor de casulos do Brasil e reconhecido pela qualidade do fio, o Paraná passará a compor a Rede Internacional de Cidades da Seda e Regiões Metropolitanas, que vai explorar as cidades produtoras de seda como atração de negócios e desenvolvimento econômico.

Programa Saúde Bucal no município de Flórida



A equipe odontológica do município de Flórida realiza o trabalho de bochecho fluoretado e também oferece o atendimento odontológico para os alunos semanalmente. Nos dias 05 e 12 de novembro houve o fechamento desse programa de saúde bucal no Centro de Educação Infantil Sítio do Pica Pau amarelo e

Escola Municipal Duque de Caxias. Foram realizadas palestras preventivas, distribuição de escovas de dente, evidencição de placa bacteriana, escovação dental supervisionada e bochecho fluoretado. Além disso, foram adquiridos kits odontológicos educativos para a melhoria do programa. Fonte Assessoria Prefeitura

GRUPO DE JOVENS DE INAJÁ DISTRIBUI DOCES E BRINQUEDOS NO DIA DAS CRIANÇAS



No último dia das crianças (12/10), o grupo de Jovens SUEDE, distribuiu balas, doces e brinquedos para as crianças de Inajá; isso porque durante todo o mês de setembro eles fizeram uma campanha de arrecadação contando com a participação da comunidade e de amigos de longe e de perto. Os jovens organizam

essa campanha desde o ano de 2010. As iniciais do nome SUEDE, possuem um significado: S de solidariedade, U de união, E de esperança e D de determinação; características essenciais de pessoas que desejam fazer a diferença, independente do contexto em que estão.

"O pouco com Deus é muito! É



tão lindo ver a alegria das pessoas em fazer a sua doação, seja uma doação pequena ou grande, mas sabem que estão contribuindo com uma campanha que beneficia as crianças. Talvez possa parecer muito simples, mas para nós, causa grandes transformações em nossa vida e em nosso coração. Cada sorriso, cada abraço, seja das crianças,

seja dos idosos, não tem preço, é difícil descrever a sensação de fazer o bem e despertar a alegria nas pessoas. E o melhor de tudo é que é realizada no coletivo, onde contamos com as doações de muitas pessoas, que nos ajudam e incentivam e que há 10 anos encantam as crianças e jovens" – relatou um dos jovens que mobiliza a ação.





Nova Esperança sedia 1º Seminário Regional de Visibilidade e Inclusão Social dos Catadores de Materiais Recicláveis debate reconhecimento social e reforça participação corporativa na gestão de lixos

O evento aconteceu no Salão Paroquial Sagrado Coração de Jesus e contou com a participação de autoridades públicas, secretários do município e representantes de empresas privadas, além dos apoiadores do evento como Sicredi, Unicesumar – polo de Nova Esperança, Mega Telhas Ecológicas, Ingá Tecsus, ACINE e Tribunal Regional do Trabalho da 9ª região.

O seminário foi dirigido a catadores e catadoras de materiais recicláveis da região, gestores públicos, comunidade escolar, empresas e comunidade em geral. Na entrada foram doados quilos de alimentos não perecíveis, destinados a entidades beneficentes do

município.

As palestrantes do seminário, Dra. Margaret Matos de Carvalho (Procuradora-Chefe do MPT/PR), Rejane Paredes (ILIX – Instituto Lixo e Cidadania de Curitiba/PR), e Roselaine Mendes Ferreira (Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis) discutiram a realidade e os desafios para a inclusão dos catadores e catadoras na gestão dos resíduos sólidos; e a implementação de políticas voltadas ao fortalecimento das associações e cooperativas da região.

O lançamento do prêmio “Empresa Amiga do Catador”, reconheceu os 5 empreendimentos de Nova Esperança que tiveram

destaque na contribuição com os catadores. Para a elaboração de critérios da premiação, foi criada uma comissão composta por representantes da COCAMARE e um agente público da Secretaria de Meio Ambiente que fizeram o levantamento da quantidade de material reciclável enviado para a COCAMARE, avaliaram se o empreendimento possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e se o empreendimento possui programas internos de incentivo a separação do lixo. As empresas que cumpriram esses critérios foram: Totalmix, Bola Mel, Frigorífico Gold Beef Prime, Árabis’s Esfiharia e Supermercado Senna.

O coordenador, Ro-

nam Henrique Suriano Alves, comentou que sua expectativa “é que frutos possam ser gerados a partir das reflexões feitas e que esses frutos impactem positivamente a vida dos catadores, das catadoras e de suas famílias.”

Entre os desafios para implementação de políticas voltadas ao fortalecimento das associações está a campanha da Coleta Seletiva, fundamental para a fonte de renda de muitos catadores e também para a preservação do nosso meio ambiente. A separação correta do lixo reciclável do orgânico é o início de todo esse processo, e depende da participação ativa e diligente de toda sociedade.



Comitiva paranaense conhece complexo de gás natural na Espanha

Intercâmbio em produção de energia é uma das áreas prospectadas pela missão na Espanha, liderada pelo governador Ratinho Junior. Eles conheceram a central de regaseificação de Valência, considerada fundamental para o setor energético daquele País

Em busca de novos investimentos para o Paraná e de intercâmbio nas áreas de sustentabilidade, inovação e produção de energia, o governador Carlos Massa Ratinho Junior esteve nesta terça-feira (19) na central de regaseificação do Porto de Segunto (Saggas), em Valência, na Espanha. O complexo integra o grupo ACS, um dos maiores conglomerados do setor de construção e concessões.

A ação fez parte da missão internacional liderada

pelo governador. O presidente da Compagas, Rafael Lamastra, integrou o grupo que visitou a empresa. Eles conheceram detalhes da planta espanhola de regaseificação, infraestrutura considerada fundamental para o setor energético daquele País. Saggas recebe o gás natural liquefeito (GNL) para a transformação em gás e a posterior introdução à rede de gasoduto da Espanha.

“É algo grandioso, infraestrutura que não tem



precedentes. O mesmo complexo reúne toda a logística do gás, desde a transformação até a distribuição”, disse o governador. “Uma nova fonte de energia renovável que é o futuro do Paraná e do Brasil”, completou.

De acordo com Rafael Lamastra, há muitos pontos na questão logística espanhola que podem ser replicados no Paraná. “Cada vez mais o gás ganha importância. Podemos verificar como é fundamental ter a cadeia agrupada, dentro de um terminal portuário com uma usina termoeletrica ao lado”, disse.

Lamastra reforçou que a Compagas trabalha para ter uma estrutura semelhante no Litoral do Paraná, próximo ao Porto de Paranaguá. Segundo ele, a empresa quer levar gás ao maior número de paranaenses, ampliando até 2022 em 54 quilômetros a rede de distribuição, podendo chegar a 57 mil pessoas atendidas. “O Litoral tem todas as condições de ter algo semelhante a Saggas”, disse.

PROJETOS

Ratinho Junior lembrou durante o encontro que o Paraná desenvolve ações pioneiras na produção de energia limpa. Citou a parceria da Copel que permitiu colocar em funcionamento a primeira usina do Brasil de produção de biogás a partir do tratamento dos dejetos de suínos.

O equipamento está instalado em Entre Rios do Oeste, na Região Oeste do Estado e tem capacidade total de 480 KW, transformando por dia 215 toneladas de um agente poluidor em energia limpa. O investimento da Copel, financiadora do projeto, foi de R\$ 17 milhões. “É uma

cidade se transformando em uma cidade sustentável, autossuficiente em energia”, disse o governador.

FROTA

Ele ressaltou, também, o projeto de uso de biogás para abastecimento da frota de carros da Itaipu Binacional. A produção é originada do tratamento do resíduo orgânico gerado nos restaurantes internos, de esgoto, de parte da poda da grama e de outros materiais enviados por entidades parceiras. Como subproduto, são produzidos, ainda, 300 mil litros de biofertilizante por mês, que são utilizados como adubo para canteiros e gramados.

COMPAGAS

Concessionária responsável pela distribuição de gás natural canalizado no Paraná, empresa de economia mista, tem como acionista majoritária a Copel (51% das ações), a Gaspetro (24,5%) e a Mitsui Gás e Energia do Brasil (24,5%).

Atualmente, a Compagas conta com mais de 45 mil clientes dos segmentos residencial, comercial, industrial, veicular e geração de energia elétrica e está presente em 17 municípios paranaenses.

AGENDA

A passagem da comitiva paranaense pela Europa começou nesta segunda-feira (18). A delegação visitou a Estação de Carga de GNV localizada na Empresa Municipal de Transporte (EMT), em Madri, em programação organizada pela empresa Naturgy. Os compromissos incluem ainda visitas a empresas espanholas, à Smart City Expo Barcelona. Nesta quarta-feira (20), em Madri, acontece a quarta edição do Paraná Day, quando as potencialidades do

Paraná serão apresentadas a investidores mundiais.

PRESENCAS

Participaram da visita os secretários Guto Silva (Casa Civil) e Norberto Ortiga-

ra (Agricultura e Abastecimento); Daniel Pimentel Slaviero, diretor-presidente da Copel; e Cássio Santana da Silva, diretor de Desenvolvimento de Negócios da Copel.

Feliz Aniversário Heloisa!!



No dia 11/11/19, a doce princesa Heloisa Francisco Reis completou 3 aninhos. O tema foi as princesas Disney e, a princesa Heloisa comemorou seu aniversário com seus amigos, familiares, seu irmão Igor, seus pais Inaldo e Elaine Porto Reis. “Nossa princesa Heloisa... flor de formosura, nós te desejamos saúde e paz, que Deus derrame muitas bênçãos sobre sua vida e que você cresça derrame luz por onde passar. Te amamos. Sua família. “

Tal pai, tal filho

Filho escolhe seguir a mesma profissão que seu pai exerce



Abner Fernandes Cavalcante da Silva, 22 anos, Chaveiro, Ex- Atirador no TG-05-016 de Nova Esperança, vai ingressar na Polícia Militar. Abner que seguirá a carreira do pai o Policial Militar Marcos Fernandes da Silva que é casado com a Psicóloga Eliane de Oliveira Cavalcante, irmão da psicóloga Enaile Cavalcante. Abner quando no próximo mês de dezembro, estará ingressando na Polícia Militar do Estado de São Paulo quando estará iniciando o curso de formação à carreira tão Almejada. Para ele um sonho sendo realizado!

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53
Decreto nº 112/2019 de 19/11/2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1050/2018 de 21/11/2018.

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Includes items like '5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb' and 'Convênio Parque de Exposição e Eventos - MTUR'.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 45.025,00 (quarenta e cinco mil e vinte e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Includes items like '5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb' and 'Convênio Parque de Exposição e Eventos - MTUR'.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º é servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Includes items like '5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb' and 'Convênio Parque de Exposição e Eventos - MTUR'.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 19 de novembro de 2019.
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

DECRETO Nº 49/2019
Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor por Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 1208/2018.

O PREFEITO DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:
DECRETA.

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Includes items like '5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb' and 'Convênio Parque de Exposição e Eventos - MTUR'.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 179.072,36 (cento e setenta e nove mil, setenta e dois reais e trinta e seis centavos), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminado:

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2018 na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1208/2018 (Lei Orçamentária 2019), para as fontes de recursos especificadas a seguir, nos seguintes valores:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Includes items like '5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb' and 'Convênio Parque de Exposição e Eventos - MTUR'.

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2019, nas respectivas fontes de recursos e valores citados a seguir:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Includes items like '5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb' and 'Convênio Parque de Exposição e Eventos - MTUR'.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2019.

Santo Inácio, 13 de novembro 2019.
JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato Nº. 42/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguacu e Darcy Aparecida Verzola Montanher.

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

RS 19.305,00 (dezenove mil, trezentos e cinco reais).
Dotações Orçamentárias: 323/324/3.3.90.00.00.00.
Duração do Contrato: 29/07/2020
Data da Assinatura do Contrato: 29/07/2019
Foro: Mandaguacu
Mandaguacu, 29 de julho de 2019.

Mandaguacu, 11 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2018 na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1208/2018 (Lei Orçamentária 2019), para as fontes de recursos especificadas a seguir, nos seguintes valores:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Includes items like '5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb' and 'Convênio Parque de Exposição e Eventos - MTUR'.

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2019, nas respectivas fontes de recursos e valores citados a seguir:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO. Includes items like '5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb' and 'Convênio Parque de Exposição e Eventos - MTUR'.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2019.

Santo Inácio, 13 de novembro 2019.
JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

Prefeitura Municipal de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato Nº. 42/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguacu e Darcy Aparecida Verzola Montanher.

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

RS 19.305,00 (dezenove mil, trezentos e cinco reais).
Dotações Orçamentárias: 323/324/3.3.90.00.00.00.
Duração do Contrato: 29/07/2020
Data da Assinatura do Contrato: 29/07/2019
Foro: Mandaguacu
Mandaguacu, 29 de julho de 2019.

Mandaguacu, 11 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENEIRO, 3022 (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
41446-000 / PARANACITY-PR. CONTATO@PARANACITY-PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2019

CONTRATO N.º 154/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: V J SOLUÇÕES COMERCIAIS.
DO OBJETO: FORNECIMENTO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA EQUIPAR AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR.

DO VALOR: R\$ 4.448,50 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DOS MATERIAIS, COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.
PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2019

CONTRATO N.º 155/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: JOÃO ZUABONI SERVIÇOS DE SOLDA.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA, CARPINTARIA, SOLDA E MARCENARIA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR, MEDIANTE A EXECUÇÃO FRACIONADA, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DO VALOR: R\$ 109.250,00 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DOS SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS, JÁ INCLUIDO TODOS OS ENCARGOS, INCLUSIVE FRETE.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.
PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2019

CONTRATO N.º 158/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: J C PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME.
DO OBJETO: FORNECIMENTO DE CAMISAS, CAMISETAS, CALÇAS, COLETES E JALECOS, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS E CAMPANHAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR.

DO VALOR: R\$ 11.250,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DOS MATERIAIS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS, JÁ INCLUIDO TODOS OS ENCARGOS, INCLUSIVE FRETE.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.
PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2019

CONTRATO N.º 159/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP.
DO OBJETO: FORNECIMENTO DE CAMISAS, CAMISETAS, CALÇAS, COLETES E JALECOS, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS E CAMPANHAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR.

DO VALOR: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).
DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DOS MATERIAIS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS, JÁ INCLUIDO TODOS OS ENCARGOS, INCLUSIVE FRETE.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.
PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2019

CONTRATO N.º 156/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA EPP.
DO OBJETO: FORNECIMENTO DE CAMISAS, CAMISETAS, CALÇAS, COLETES E JALECOS, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS E CAMPANHAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR.

DO VALOR: R\$ 39.150,00 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DOS MATERIAIS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS, JÁ INCLUIDO TODOS OS ENCARGOS, INCLUSIVE FRETE.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.
PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2019

CONTRATO N.º 152/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.
CONTRATADO: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - EPP.
DO OBJETO: FORNECIMENTO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA EQUIPAR AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR.

DO VALOR: R\$ 4.288,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DOS MATERIAIS, COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.
PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53.
CONTRATADO: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.909.389/0001-80.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO NOVO ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 19/11/2019 A 19/11/2020.
DOTAÇÃO: 08.003.08.244.0029.6.050.4.4.90.52.00.00 01501 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
08.003.08.244.0029.6.050.4.4.90.52.00.00 31940 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
08.003.08.244.0029.6.050.4.4.90.52.00.00 33940 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.
Itaguajé, 19 de Novembro de 2019.
CONTRATANTE: CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 115/2019
b) Licitação Nº : 43/2019
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 19/11/2019
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO NOVO ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, DESTA MUNICÍPIO.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: VEICULO MODELO HATCH; NOVO, ZERO KM, ANO 2019/2020, CAPACIDADE 5 LUGARES, BICOMBUSTIVEL, COR BRANCA, POTENCIA MINIMA 98 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA E PEDI ELETTRICA, AR CONDICIONADO + AR QUENTE, CAMBIO MECANICO COM NO MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, FREIOS A DISCO, ABS E EBB, VIDROS E TRAVAS ELETTRICAS E ALARME COM COMANDO NA CHAVE, AIR BAG DÚPLIO, COMPUTADOR DE BORDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RADIO AM/FM ENTRADA USB, PORTA MALAS MINIMO DE 280 LITROS, PELICULA SOLAR AUTOMOTIVA DE NO MINIMO 50% DE TRANSPARENCIA, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 45 LITROS, GARANTIA MINIMA DE TRÊS ANOS DE GARANTIA E REDE DE ASSISTENCIA TECNICA LOCALIZADA NO MAXIMO, NO RAIO DE 120 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CODIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, PRINCIPALMENTE QUANTO A SEGURANÇA.

Valor Total Homologado - R\$ 53.700,00
ITAGUAJÉ, 19 de Novembro de 2019.
CONTRATANTE: CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019
Processo nº 162/2019
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de sacos de concreto asfáltico usado a quente (CAUQ) para desenvolvimento da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Flórida, de acordo com as suas necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.866,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 03 de dezembro de 2019 às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 19 de novembro de 2019.
Marina Lopes Silva
MARINA LOPES SILVA
Pregoira

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

ERRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019-PMSI
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019-PMSI
ONDE SE LÊ : § 1º - R\$-3.639,27 (Três mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos)
SE LÊ : Prazo de vigência do Contrato: 23/09/2019
ONDE SE LÊ : Prazo de vigência do Contrato: 23/12/2019
PUBLICAÇÃO 26/06/2019
EDIÇÃO 2173
PAG. 14
O REGIONAL JORNAL
NOVA ESPERANÇA
SANTO INÁCIO PR., 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-FMS
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo camioneta (Pickup), zero km, cor: branca , modelo do ano da contratação ou ano posterior, potência mínima: acima de 85 cv, travas elétricas, vidros elétricos, direção hidráulica, ar condicionado, capacidade 04 passageiros. Data : 03/12/2019 Abertura : 14:00 hs
Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 19 de Novembro de 2.019 .

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INACIO
Contratado: RENATO GROTTO & CIA LTDA
CNPJ Nº 19.982.699/0001-60
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO DEPTO DA UBS.
Valor do Contrato: R\$-391.750,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
Prazo de Vigência do Contrato : 17/11/2020
Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 18/11/2019.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjucação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 016/2019, de 21 de Janeiro de 2019, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019-FMS, e adjudicar o seu objeto PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO DEPTO DA UBS, a empresa:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Item 1: ALCOOL ETANOL - COMBUSTIVEL, LTS, 15.000,00, 3,07, 46.050,00. Item 2: GASOLINA, LTS, 25.000,00, 4,42, 110.500,00. Item 3: DIESEL S10, LTS, 40.000,00, 3,68, 147.200,00. Item 4: DIESEL S 500, LTS, 25.000,00, 3,52, 88.000,00.

TOTAL 391.750,00
Declarando como vencedoras a empresa: LOTE 001
ITEM 001: RENATO GROTTO & CIA LTDA, CNPJ 19.982.699/0001-60, no valor de R\$-3,07 (três reais e sete centavos) / litro;
ITEM 002: RENATO GROTTO & CIA LTDA, CNPJ 19.982.699/0001-60, no valor de R\$-4,42 (Quatro reais e quarenta e dois centavos) / litro;
ITEM 003: RENATO GROTTO & CIA LTDA, CNPJ 19.982.699/0001-60, no valor de R\$-3,68 (três reais e sessenta e oito centavos) / litro;
ITEM 004: RENATO GROTTO & CIA LTDA, CNPJ 19.982.699/0001-60, no valor de R\$-3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) / litro.

Santo Inácio, 18 de Novembro de 2019.
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 118/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-PMSI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA
CNPJ 14.939.894/0001-94
BASE LEGAL: ART. 57, DA LEI N.º 8666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USI NADO À QUENTE CBUQ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Constante do contrato Original ou outra que Venha a substituí-la.
VIGÊNCIA: 15DE OUTUBRO DE 2020.
SANTO INÁCIO - PR 16 DE OUTUBRO DE 2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-PMSI
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INACIO
Contratado: VALTOR SEBASTIAO MACHADO MENDES 34709053049
CNPJ Nº 24.904.691/0001-16
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRES APARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETO PNEUS " BORRACHARIA "
Valor do Contrato: R\$-68.775,00 (Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais).
Prazo de Vigência do Contrato : 18/11/2020
Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 19/11/2019.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjucação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 016/2019, de 21 de Janeiro de 2019, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-PMSI, e adjudicar o seu objeto PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETO PNEUS " BORRACHARIA " , a empresa:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Items include: SERVIÇOS CONSORCIO PNEUS 900 X 20C/ CÂMARA, SERVIÇOS CONSORCIO PNEUS 1000 X 20C/ CÂMARA, SERVIÇOS CONSORCIO PNEUS 215/75 - 17.5 C/ CÂMARA, etc.

Declarando como vencedoras as empresas: LOTE 001 = ITENS : 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37 E 38. : EMPRESA : MACHADO MENDES 34709053049, CNPJ 24.904.691/0001-16, no valor total de R\$-68.775,00 (Sessenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Santo Inácio, 19 de Novembro de 2019.
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA Nº 1.511, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre a instauração de sindicância destinada a promover a apuração de fatos conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a determinação expressa contida no Acórdão nº 966/19 - Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e considerando que o Senhor PEDRO SILVA SANTOS não é mais servidor da Prefeitura Municipal de Flórida,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurada sindicância destinada a promover a apuração dos seguintes fatos envolvendo o Senhor PEDRO SILVA SANTOS enquanto era servidor da Prefeitura Municipal de Flórida, ocupante do cargo de Tributarista, tais como levantados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 966/19 - Segunda Câmara:
I - possíveis irregularidades na execução das atividades no cargo de Tributarista, considerando a existência de acúmulo de cargo público com o cargo de Agente de Apoio junto ao Governo do Estado do Paraná, e
II - apuração de eventual abandono de cargo, falta de cumprimento de jornada/atribuições e danos ao erário municipal.

Art. 2º Para promover a sindicância ora instaurada, fica designada uma comissão composta pelos seguintes servidores:
I - Paulo Sérgio Pereira, matrícula 2-01046, na qualidade de Presidente da Comissão;
II - Genizila Correa de Godói, matrícula 2-01014, na qualidade de membro da Comissão;
III - Pablo Henrique Benhossi, matrícula 2-01174, na qualidade de membro da Comissão.
Art. 3º A sindicância deverá ser iniciada dentro de até 3 (três) dias da designação e será concluída no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, salvo motivo justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CNPJ: 76.970.318/0001-47
AVENIDA ANTONIO VIEIRA MARTINS, 90
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR.
DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º: 90/2019 - DL
Processo Administrativo: 128/2019
Processo de Licitação: 129/2019
Data do Processo: 19/11/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 129/2019
b) Licitação Nº: 90/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 19/11/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA SESSÃO DE CINEMA E LANCHES COM BEBIDAS INCLUIDAS, PARA ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO RECEBIDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÚCAR SOCIAL, PARA OFERTA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES INCLUIDOS EM PROGRAMAS SOCIAIS OFERTADOS DURANTE O ANO.

Table with columns: Fornecedor e itens declarados Vencedores (cte. cotação)/Unid., Quantidade, Preço Unit., Preço Total, Total do Item. Item 1: INGRESSO PARA SESSÃO DE CINEMA COM ALIMENTAÇÃO E UNID, 250,00, 0,0000, 30,00, 7.950,00.

Inj. 19 de Novembro de 2019.
Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

- 1 - DO OBJETO: A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios para suprir as necessidades dos eventos e solenidades a serem realizadas nesse município, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transição.
2 - DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou qualificada a seguinte empresa:

ATA DE REGISTRO Nº 34/2019 - FORNECEDOR: S. L. A. FOGOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.128.016/0001-84, com endereço na Rua Formosa, nº 383, Centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86.990-000.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Unid., Quantidade, Marca, Preço Unit., Preço Total. Lists items like 'Foguete 15/4 tiros', 'Foguete 12/3 tiros', etc.

VALOR TOTAL: R\$ 28.899,42 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguapé - Estado do Paraná.
DATA: 19 de novembro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

- 1 - DO OBJETO: A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa para realizar o fornecimento de refeições comerciais e café da manhã no município de Maringá-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que versa o Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como a proposta feita no certame, independentemente de transição.
2 - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou qualificada a seguinte empresa:

ATA DE REGISTRO Nº 3301/2019 - FORNECEDOR: RESTAURANTE DEMORI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.739.776/0001-99, com endereço na Rua Joubert de Carvalho, nº 303, sala 01 e 02, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.013-200.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Unid., Quanti., Preço Unit., Preço Total. Lists items like 'ALMOÇO - REFÊRENCIAS COMERCIAIS', 'CAFÉ DA MANHÃ - Café com leite - copo de no mínimo 200ml', etc.

ATA DE REGISTRO Nº 3302/2019 - FORNECEDOR: L. F. CAMURRA PEREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.430.630/0001-07, com endereço na Av. Brasil, nº 5.286, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-280.

Table with 7 columns: Item, Especificação, Unid., Quanti., Preço Unit., Preço Total. Lists items like 'CAFÉ DA MANHÃ - Café com leite - copo de no mínimo 200ml', 'CAFÉ DA MANHÃ - Pão de Queijo, pão em forma de bolinho', etc.

VALOR TOTAL: R\$ 33.339,90 (trinta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguapé - Estado do Paraná.
DATA: 19 de novembro de 2019.

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ and PREGÃO PRESENCIAL. Includes CNPJ, PRAÇA SANTA CRUZ, C.E.P., and other details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dia) Prefeito Municipal ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios orientados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 107/2019
b) Licitação Nr.: 50/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/11/2019
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa para fornecimento de concentrador de oxigênio para uso domiciliar, destinados aos usuários do Saúde Pública do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos.

Table with 5 columns: ARLIQUIDE BRASIL LTDA - (RFB), Descrição, Unid., Quantidade, Valor. Includes '1) LOCAÇÃO DE APARELHO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, voltagem de 110 volts, com fluxo máximo de 50 lit. por hora'.

Valor Aditado: Importa o presente termo o valor total do contrato de R\$ 19.246,17 (dezenove mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 01/11/2019 a 30/11/2019
DATA: 31 de outubro de 2019.

ERRATA (EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06152)

Licitação: Tomada de Preço nº 061/2015
Processo Licitatório nº 061/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - Contratado: PRODASP INFORMATICA LTDA.
Objeto: Locação de sistema de informática para Contabilidade Pública, Tesouraria, Planejamento (PPA, LDO e LOA), Compras e Licitações, Frotas, Auditoria, Controle Interno, Biblioteca Municipal, Legislação, Patrimônio, Controle de Estoques, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Oficialia Municipal, Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Ponto Biométrico, Ponto Eletrônico, Protocolo, Procuradoria e Jurídico do Município, Livro Eletrônico, Controle de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Atendimento Cidadão via Internet, Sistema de Pré-Validação de Dados SIM-AM, e SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Divulgação de Informações em Tempo Real na forma da Lei 1311/09, Cemitério, Servidor Público, Sistema de Educação e Sistema de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I - PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, bem como as conversão, instalação, implantação, treinamento e suporte técnico nesses sistemas.
Fundamentação Legal: Artigo 57, §4º da Lei 8.666/93.
Valor Aditado: Importa o presente termo o valor total do contrato de R\$ 19.246,17 (dezenove mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 01/11/2019 a 30/11/2019
DATA: 31 de outubro de 2019.

CONTRATO Nº 35197/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 35/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: C.B DE MORAES & CIA LTDA EPP; CNPJ Nº 75.316.265/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para manutenção e revisão elétrica de iluminação pública e de prédios públicos no município de São Jorge do Ivaí.
VALOR TOTAL R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.05.08.244.0009.2.187 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL
3.9.30.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
FORO: Comarca de Mandaguapé - Estado do Paraná.
DATA: 19 de novembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa C.B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP; CNPJ Nº 75.316.265/0001-00, Av. José Alves Nendo, nº 32, Jardim Internorte, CEP 87.045-260, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para manutenção e revisão elétrica de iluminação pública e de prédios públicos no município de São Jorge do Ivaí. O valor estimado da presente contratação é de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-PR, 19 de novembro de 2019.
Francisco Carlos Navarro
Secretaria Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra de autoria de Francisco Carlos Navarro, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-PR, 19 de novembro de 2019.
André Luis Bovo
Prefeito Municipal.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 764/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Table with 5 columns: Item, Descrição, FONTE, VALOR. Lists items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES', 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE', etc.

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura da presente crédito suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:

Table with 5 columns: Descrição, FONTE, VALOR. Lists items like 'EXCESSO DE ARRECAÇÃO', 'Imposto Propriedade Territorial Urbano-IPTU Livre', etc.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 767/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Table with 5 columns: Item, Descrição, FONTE, VALOR. Lists items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS', 'DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO', etc.

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, ficam indicados os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with 5 columns: Item, Descrição, FONTE, VALOR. Lists items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS', 'DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO', etc.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 768/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Table with 5 columns: Item, Descrição, FONTE, VALOR. Lists items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS', 'DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO', etc.

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte Superávit Financeiro:

Table with 5 columns: Descrição, FONTE, VALOR. Lists items like 'Superávit Financeiro', 'Cosp - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública', etc.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE NOVEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 7.580.647-7 - SSP/PR e, CPF Nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADA: TRENTINI TURISMO, PASSAGENS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 80.206.790/0001-03, situada na RUA GETULIO VARGAS, 1283, CENTRO - CEP 87.704-010- PARANAÍVAI - PR, neste ato, representada pelo Sr. VALMIR TRENTINI - RG Nº 1.369.700-0 SSP-PR, CPF Nº 208.650.909-04 SÓCIO - PROPRIETÁRIO.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA SESSÃO DE CINEMA E LANCHES COM BEBIDAS INCLUIDAS, PARA ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO RECEBIDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, PARA OFERTA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES INCLuíDOS EM PROGRAMAS SOCIAIS OFERTADOS DURANTE O ANO.
VALOR: R\$ 7.950,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.
FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2019
PREFEITO MUNICIPAL
CLEBER GERALDO DA SILVA
VALMIR TRENTINI
SÓCIO - PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disposição final ambientalmente adequada, consistente na distribuição ordenada de rejeitos provenientes do Município de Flórida em aterro devidamente licenciado junto ao órgão ambiental competente à empresa licitante, observando-se as normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais diversos, incluindo-se serviços de transbordo dos rejeitos do Município de Flórida, a ser realizado a partir deste município até o município no qual estará localizado o aterro devidamente licenciado, bem como a disponibilização de equipamento próprio para o transbordo, a ser disponibilizado pela empresa dentro do perímetro urbano do Município de Flórida, em local a ser definido pela Administração.
Valor total da Contratação: R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais).
Vigência do contrato: Até 19 de novembro de 2020.

Flórida, 19 de novembro de 2019.
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

COMUNICADO

ABERTURA ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019.

A Comissão Permanente de Licitações, devidamente nomeada pelo Decreto n.º 269/2017 de 06 de Outubro de 2017, vem pelo presente comunicar às empresas participantes do certame licitatório supramencionado que, transcorrido em branco o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso que precavida o Art. 109, I, "a" da Lei 8666/93 contra o julgamento da habilitação, resolve definir nova sessão pública para abertura do Envelope B - Proposta Preço das empresas habilitadas, no dia 20 de Novembro de 2019 (quarta - feira), às 13:30 hrs, no Paço Municipal, Avenida Brasil n.º 1250, Centro, Colorado - PR, na Sala de Licitações.

Colorado (PR), 19 de Novembro de 2019.
ANDERLEY MARINI
PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DP 108/2019

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da RATIFICAÇÃO Nº 108/2019, publicado no jornal o regional nº 3130 em 17/11/2019, página 08, da referida data.

Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS COMO VIDROS E LANTERNAS PAREA RESTAURAÇÃO DE DUAS PORTAS DA AMBULANCIA PLACA BCU 9E73 DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NA RESTAURAÇÃO DE DUAS PORTAS DA AMBULANCIA PLACA BCU 9E73 DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.
Colorado, 19 de Novembro de 2019.
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA TOMADA DE PREÇO 16/2018.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação do extrato da Tomada de Preço nº 16/2018, publicado no jornal o regional nº 3125 em 05/09/2019, página 05, da referida data.

Onde se lê: Prazo da vigência: 365 dias
Leia-se: Prazo de vigência: 240 dias

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.
Colorado, 19 de Novembro de 2019.
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 373/2019.
DISPENSA: Nº 108/2019.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NA RESTAURAÇÃO DE DUAS PORTAS DA AMBULANCIA PLACA BCU 9E73 DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: CLAUDIO ROBERTO COUTINHO.
CNPJ: 24.009071/0001-13.
VALOR: 13.644,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with 5 columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa, Valor R\$. Includes '12.001.15.122.0005.2.035 - Desenvolvimento dos Serviços Municipais'.

Vigência: 90 (NOVENTA) DIAS.
Colorado - PR, 18 de Novembro de 2019.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 109/2019.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A COMPLEMENTAR A EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE COLORADO.

Colorado-Pr, 19 de Novembro de 2019.

Marcos José Consultor de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 110/2019.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO NATALINA, EM DIVERSAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado-Pr, 19 de Novembro de 2019.

Marcos José Consultor de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 086/2019.
OBJETO: SUBVENÇÃO PARA CENTRO EDUCACIONAL DE RESTAURAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERNE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO - PR
VENCEDOR: CENTRO EDUCACIONAL DE RESTAURAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERNE.

Colorado-Pr, 19 de Novembro de 2019.

Marcos José Consultor de Mello
PREFEITO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art.1º Convocar, a candidata Sonia Mariana Carvalho de Albuquerque, CPF nº 035.713.929-14, aprovada na 5ª ordem de classificação para o cargo de Zelador, no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida - Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de 20/11/2019 a 26/11/2019 (exceto sábado e domingo), no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h, a fim de submeter ao processo admisional, munida dos seguintes documentos:

Flórida-PR, 18 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando necessidades apresentadas no departamento de saúde
Resolve:
Art.1º Convocar, o candidato Jorge Aparecido da Silva, CPF nº 965.522.399-04, aprovado na 10ª ordem de classificação para o cargo de Motorista, no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida - Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de 20/11/2019 a 26/11/2019 (exceto sábado e domingo), no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h, a fim de submeter ao processo admisional, munido dos seguintes documentos:

Flórida-PR, 18 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.344, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio à Servidora Simone Rosseto Canonici.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 18 de novembro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020, à servidora Simone Rosseto Canonici, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira/40h, matrícula nº 2-01176, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2019.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA Nº 1.509, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia Comissão de Avaliação para os fins do art. 3º, § 2º da Lei Municipal nº 517 de 28 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o adicional de qualidade PMAQ.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, considerando a Lei Municipal nº 517 de 28 de dezembro de 2015

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação para fins de repasse financeiro do PMAQ (Programa de Incentivo Financeiro para a Melhoria da Atenção Básica), os seguintes servidores:
I. Amanda Ungari Andretto, Assistente Social, Matrícula 2-01159, representando o Conselho Municipal de Saúde e Núcleo Integrado de Saúde;
II. Angélica Marques Timiro, Enfermeira, Matrícula 2-01164, representando o Conselho Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde/Unidade da Saúde da Família;
III. Evandro Sérgio Luprette, Nutricionista, Matrícula 2-01117, representando a Secretaria de Saúde/ Equipe NASF;
IV. Ivone Guimarães Borges, Enfermeira, Matrícula 2-01051, representando o Conselho Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde/ Equipe Saúde da Família;
V. Pablo Henrique Benhossi, Agente Administrativo, Matrícula nº 2-01174, representando a Secretaria de Administração/ Divisão de Recursos Humanos;

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 1.286, de 31 de março de 2017.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA Nº 1.510, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede férias regulamentar à servidora Maria José de Cavalho dos Santos.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias restantes das férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, à servidora Maria José de Cavalho dos Santos, matrícula 2-01110, para ser usufruída no período de 20 de novembro a 4 de dezembro de 2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

(Repúblicação)

PORTARIA Nº 1.501, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a remoção da servidora pública MARCELE RENATA DE OLIVEIRA CESNIK.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA-PR, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Orgânica Municipal, art. 42, Inciso XXX, o Estatuto dos Servidores Municipais, art. 51, § 2º, e Art. 163 inciso IV,

CONSIDERANDO, atestado de saúde apresentado na Secretaria de Educação que sugere a mudança de local de trabalho.

CONSIDERANDO, requerimento protocolado sob nº 330 em 03 de setembro de 2019 assinado pela servidora MARCELE RENATA DE OLIVEIRA CESNIK.

CONSIDERANDO, os interesses do Município e a necessidade da Secretaria de Assistência Social.

CONSIDERANDO, os limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que a remoção requerida pela servidora e que se pretende, não implica em desvio de função pública, haja vista que permanecerá atuando na forma pela qual foi concursada.

CONSIDERANDO, que servidor público não goza de direito a inamovibilidade.

CONSIDERANDO, a existência no direito brasileiro do princípio da discricionariedade, e que os atos discionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa, enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quanto a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valorização dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativa, ficando a critério da administração, sempre obedecido, entre outros os princípios da moralidade e impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público, não podendo nenhum outro Poder substituir o executivo nesse juízo de valor (porque se trata de juízo de mérito administrativo);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado à remoção da servidora MARCELE RENATA DE OLIVEIRA CESNIK, inscrita na matrícula nº 2-01058, ocupante do cargo público efetivo de PSICÓLOGA, do local atual de trabalho, ou seja, Secretaria de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular de 20(vinte) horas semanais, dentro de sua carga horária legal, junto à Secretaria de Assistência Social, devido à necessidade existente nesta Secretaria, no seguinte turno de trabalho:
I. As terças-feiras, das 8h às 12h;
II. As quintas e sextas-feiras, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Flórida-PR, 6 de Setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 3 Termo do contrato nº.77/2017, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNCIONAMENTO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO).. decorrente de Dispensa nº 69/2017, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a LUCIA RICARDO PICHINIM portador do CPF sob nº. 723.749.189-04, aditivam o contrato com término 30/11/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: TRANSACACIA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM ATÉ A CIDADE DE CURITIBA PARA EVENTO REALIZADO PELO ATLETICO PARANAENSE PARA AS CRIANÇAS DO PROJETO ESCOLA FURCAÇO
Duração: 30/11/2019
Valor: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)
Fundamento legal: art. 24, II da Lei 8666/93
Data da Assinatura: 19 de novembro de 2019.

Ourizona-PR, 19 de novembro de 2019.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, PREGÃO PRESENCIAL, Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios orientados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 120/2019
b) Licitação Nº: 62/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/11/2019
e) Data de Adjucação: 18/11/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E INDUSTRIAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Table with columns: g) Fornecedor e Itens Vencedores, Licit, Cidade, Descr, Qtd, Preço, Utiliz, (em Reais R\$) Total dos Itens.

Table with columns: LOTE: 1, Item, Descrição, UN, Qtd, Preço, Valor, Total dos Itens.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 18 de Novembro de 2019.
MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 44/2019 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014 - Ourizona - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 127/2019
b) Licitação Nº: 44/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 19/11/2019
e) Data de Adjucação: 19/11/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM ATÉ A CIDADE DE CURITIBA PARA EVENTO REALIZADO PELO ATLETICO PARANAENSE PARA AS CRIANÇAS DO PROJETO ESCOLA FURCAÇO.

Table with columns: g) Fornecedor e Itens Vencedores, Cidade, Descr, Qtd, Preço, (em Reais R\$) Total dos Itens.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 19 de Novembro de 2019.
MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES (ESPORTES E DANÇA) PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (GRAS) DO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA C. F. BASSO & CIA LTDA.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, Empresa C. F. BASSO & CIA LTDA - com sede Rua MASCARENHA DE MORAES, 20, Centro - Município de Nova Esperança - Paraná, inscrita no CNPJ Nº 07.910.317/0001-14, representada neste ato pela Senhora CLEIDE FRANCO BASSO, RG 5.088.251-9 SSP - PR e CPF - 825.675.739-68, com endereço na Rua Mascarenhas de Moraes, 20, Centro, Cidade de Nova Esperança - Paraná, - Sócia - Proprietária da Empresa, denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - PMI e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO
Nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditivo o prazo de 12 (doze) meses, homologado em 22 de novembro de 2018, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - PMI, passando a vigorar pelo período compreendido entre 23/11/2019 a 23/11/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 22 de novembro de 2018.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 11 de novembro de 2019.
CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CLEIDE FRANCO BASSO
EMPRESA CONTRATADA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
HELIO RODRIGUES DE JESUS
GILBERTO MARCOS LUTERKING DUTRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ACIMA CITADO E A EMPRESA G FOUR TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL SR. CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, e a Empresa G FOUR TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, com sede à RUA SANTO PEDRAZZOLI, 709, CENTRO - CEP 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIÚÁ -PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 18.192.962/0001-43, e neste ato representada por seu representante legal, HAROLDO MIGUEL DE SOUZA, residente e domiciliado nesta cidade SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-PR, portador da Cédula de Identidade nº RG 353.688/SSP-MS e CPF - 520.017.769-34, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - PMI e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO
Nos termos do Art. 57, caput e inciso IV da Lei 8.666/93 e Aline "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações", as partes resolvem aditiva o prazo. O prazo aditivo será até 23 de novembro de 2020, do processo homologado em 22 de novembro de 2018, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 030-2018 - PMI, passando a vigorar pelo período compreendido entre 23/11/2019 a 23/11/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 22 de novembro de 2018.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 19 de novembro de 2019.
CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito municipal
CONTRATANTE
HAROLDO MIGUEL DE SOUZA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
EDSON VANDER TRESSA DA SILVA
HELIO RODRIGUES DE JESUS